ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261029PE00050
LICITAÇÃO Nº. 00050/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
RUA ANTENOR NAVARRO, 837 - CENTRO - ESPERANÇA - PB.
CEP: 58135–000 - E-mail: licitacaopme25@gmail.com - Tel.: (83) 3361–3801.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.993.909/0001–08, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00050/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

Data de abertura da sessão pública: 13/11/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.
1.11.Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, nos termos do Art. 17, § 1º, da Lei 14.133/21.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 8h00min Às 12h00min.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/;
3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.3.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de

uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria de Educação e Cultura;

Funcional Programática: 12 361 1003 1006 – Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Educação;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fontes de Recursos: 15000000 e 15420000.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e

instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.
6.8.Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que:
6.8.1.Atuem em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
6.8.2.Apresentem os documentos de habilitação exigidos neste instrumento; e
6.8.3.Atendam ao disposto no Art. 16, da Lei 14.133/21.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.
6.9.2.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contração, extraído dos seus balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento, para cada exercício social, dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1{,}00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1{,}00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}00$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;

SG - Solvência Geral;
LC - Liquidez Corrente.

6.9.2.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação;
6.9.2.2.Os indicadores fixados neste instrumento convocatório deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, limitar-se-á ao último exercício;
6.9.2.3.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;
6.9.2.4.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;
6.9.2.5.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
6.9.3.Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência e valor total; considerar o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, em razão da inversão das fases ritualísticas do certame, com a antecipação da fase de habilitação, deverá ser inserido no sistema eletrônico juntamente com os documentos de habilitação, que serão encaminhados simultaneamente com a proposta, até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, como requisito de pré-habilitação:
6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R$ 39.288,89. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. O referido comprovante deverá ser inserido no sistema eletrônico juntamente com os documentos de habilitação, que no caso serão encaminhados simultaneamente com a proposta. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB. Na hipótese de o respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:
6.10.1.1.Nas modalidades de seguro garantia, fiança bancária e título de capitalização, o instrumento legal de comprovação apresentado deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação das propostas, devendo ser renovada caso o prazo de validade da proposta seja prorrogado.
6.10.1.2.Na modalidade de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a garantia deverá permanecer vinculada à finalidade a que se destina, observadas as disposições deste Edital.
6.10.1.3.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
6.10.1.4.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
6.10.1.5.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, ensejará a inabilitação do licitante.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, nos termos do Art. 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA com o preço, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.2.5.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei 14.133/21; nesse caso apenas para o licitante organizado em cooperativa.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:
9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O

sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará os documentos relativos à regularidade fiscal do licitante, observado o disposto neste instrumento convocatório..

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:
12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.
12.4.2.Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.2.
12.4.3.Relação de compromissos assumidos - econômico-financeira - item 6.9.3.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:
12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando do envio da respectiva proposta inicial, correspondendo a:
12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Documentação complementar de licitantes organizados em cooperativa:
12.6.1.A sociedade cooperativa, organizada nos termos das disposições deste Edital, deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste instrumento e, ainda, a seguinte documentação complementar:
12.6.1.1.Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
12.6.1.2.Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o objeto desta licitação, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no Art. 4º, inciso XI; Art. 21, inciso I; e Art. 42, §§ 2º ao 6º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
12.6.1.3.Última auditoria contábil–financeira, conforme dispõe o Art. 112, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
12.6.1.4.Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da contratação;
12.6.1.5.Comprovação de integração das respectivas quotas–partes por parte dos cooperados que executarão o objeto da contratação;
12.6.1.6.Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
12.6.1.7.Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
12.6.1.8.Três registros de presença dos cooperados que executarão o objeto da contratação em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
12.6.1.9.Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto desta licitação;
12.6.1.10.Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
12.6.1.11.Declaração de cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7.Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço:
12.7.1.O Pregoeiro, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos deste Edital;
12.7.2.Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema;
12.7.3.Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.
12.8.Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:
12.8.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e ocorrerá em relação a todos os licitantes; e enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.8.1.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
12.8.1.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.8.2.A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.
12.9.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.10.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.10.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.10.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.10.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.10.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.11.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.12.Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
12.13.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.13.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.13.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.13.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.13.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.13.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.14.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.15.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.15.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.16.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.16.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.16.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.16.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.17.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.18.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos

Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:
16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:
17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:
17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:
17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:
17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:
17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e
17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:
17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:
17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO
18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:
18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:
18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
18.2.1.1.Por razão de interesse público;
18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO
19.1.Formalização:
19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:
19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:
19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA
20.1.Competências:
20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Dclc – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE
21.1.Competências:
21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE
23.1.Regra geral:
23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.
23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:
23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:
23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e
23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/10/2026.
24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
26.1.Obrigações do Contratante:
26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:
26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO
27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antenor Navarro, 837 – Centro – Esperança – PB, nos horários normais de expediente: das 8h00min Às 12h00min; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Esperança, Estado da Paraíba.

Esperança - PB, 3 de novembro de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONJUNTO INDIVIDUAL TAMANHO 1 ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M (TAMPO INJETADO) CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO		UNIDADES	400	663,33	265.332,00

	ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA - TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR LARANJA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOTA 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR					

	CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOTA 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO					

	300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOTA 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ					

	POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2MM E MÁXIMA DE 9,1MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. NOTA 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0MM E MÁXIMA DE 9,3MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. NOTA 5: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS					

	DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOTA 6: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL O CONJUNTO DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM COMPENSADO MOLDADO OU EM POLIPROPILENO INJETADO. PARA					

	IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (LAMINADO DE ALTA PRESSÃO/ POLIPROPILENO INJETADO/ PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. NOTA 7: A AMOSTRA DO CONJUNTO DEVE SER APRESENTADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL TAMPOGRAFADA. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE O CONJUNTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO ATIVO DO OBJETO. OS SELOS DEVEM SER FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO ASSENTO DA CADEIRA, E NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. NOTA 8: A AMOSTRA DO CONJUNTO DEVE POSSUIR “SELO INMETRO DE IDENTICAÇÃO DA CONFORMIDADE”. PROCESSO DE FABRICAÇÃO. NA MONTAGEM DO CONJUNTO DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. EM CASO DA OPÇÃO DE MONTAGEM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ESTES DEVEM SER PROVENIENTES DE UM MESMO FABRICANTE. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM,					

	GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 1O PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA					

	COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES E RAIOS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES. NOTA 9: NA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ACIMA. NOTA 10: NA PRODUÇÃO, DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ACIMA, CONSIDERAR AS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTES MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMÍNICO, TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 60MM X 30MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: NOME DO FORNECEDOR; NOME DO FABRICANTE; LOGOMARCA DO FABRICANTE; ENDEREÇO/ TELEFONE DO FORNECEDOR; DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); CÓDIGO DO PRODUTO; GARANTIA DE 24 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. NOTA 11: A AMOSTRA DO CONJUNTO DEVE SER APRESENTADA COM AS ETIQUETAS A SEREM UTILIZADAS NO FORNECIMENTO DOS LOTES, FIXADAS NOS LOCAIS DEFINIDOS. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO O CONJUNTO DEVE RECEBER MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO POR MEIO DE QR CODE IMPRESSO POR TAMPOGRAFIA NA LATERAL DIREITA DA ESTRUTURA DA MESA, NA FACE EXTERNA ABAIXO DA IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, CONFORME PROJETO. A TAMPOGRAFIA DEVE APRESENTAR AINDA OS DIZERES “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” DISPOSTOS IMEDIATAMENTE ABAIXO DO QR					

	CODE. EMBALAGEM MESA: RECOBRIR CADA TAMPO COM PAPELÃO ONDULADO, MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO OU PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DOBRANDO A PARTE EXCEDENTE E FIXANDO COM CORDÕES DE SISAL, RÁFIA OU FITILHO DE POLIPROPILENO; PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA. CADEIRA: EMBALAR CADA CADEIRA INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO ASSENTO E ENCOSTO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA. ACOPLAR E AMARRAR AS MESAS DUAS A DUAS E EMPILHAR E AMARRAR AS CADEIRAS DUAS A DUAS. FIXAR CADA AMARRA COM DUAS CADEIRAS A UMA AMARRA COM DUAS MESAS DO MESMO PADRÃO DIMENSIONAL, DE MODO QUE SE CONFIGURE UM ÚNICO VOLUME. ESSE VOLUME DEVERÁ SER ENVOLVIDO COM FILME TERMO ENCOLHÍVEL. ESTE FILME DEVERÁ SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA EVITAR O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM, PROTEGER CONTRA POEIRA, UMIDADE E GARANTIR INTEGRIDADE FÍSICA DO MOBILIÁRIO DURANTE O MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DO PRODUTO ANTES DA MONTAGEM, QUANDO ESTA ACARRETAR DIFICULDADE DE SUA REMOÇÃO. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DOS PRODUTOS COM MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TAIS COMO FILMES FINOS PARA EMBALAR ALIMENTOS. NÃO DEVERÃO SER UTILIZADAS FITAS ADESIVAS EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO. ROTULAGEM DA EMBALAGEM - DEVEM CONSTAR					

	DO LADO EXTERNO DE CADA VOLUME, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO PRODUTO E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. NOTA 12: A AMOSTRA DO CONJUNTO DEVE SER ENTREGUE EMBALADA E ROTULADA COMO ESPECIFICADO, E ACOMPANHADA DO "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO". GARANTIA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MOBILIÁRIO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOTA 13: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DA EFETIVA ENTREGA DO MOBILIÁRIO AO INTERESSADO (CONTRATANTE). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, ACOMPANHADO DA AMOSTRA DO CONJUNTO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE / DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, COMPROVANDO A CORRESPONDÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO AO PROJETO E ESPECIFICAÇÃO. ESSA DECLARAÇÃO DEVE EXPLICITAR OS NOMES DOS FABRICANTES DOS COMPONENTES INJETADOS E/OU EM COMPENSADO MOLDADO, UTILIZADOS NAS MONTAGENS DOS MÓVEIS CERTIFICADOS. NOTA 14: A(S) DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DEVE(M) ESTAR DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS REQUISITOS					

	DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, COM BASE NA DATA INICIAL DA OBTENÇÃO DA 1ª CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO. LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NA ABNT NBR ISO/IEC 17025 - REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO (VER ITEM DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O LAUDO DEVE TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: » DADOS DO SOLICITANTE; » NOME DO FABRICANTE DA MESA DO CONJUNTO ALUNO (CJA-01B); » NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE (TAMPO); » IDENTIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DA AMOSTRA DA MESA DO CONJUNTO ALUNO (CJA-01B); » FOTOS DA MESA DO CONJUNTO ALUNO (CJA-01B); » FOTOS DOS CORPOS DE PROVA IDENTIFICANDO O LOCAL DE SUA EXTRAÇÃO EM CADA TAMPO; » DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS/ METODOLOGIA; » RESULTADOS OBTIDOS; » EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; » DATA DOS ENSAIOS; » DATA DO RELATÓRIO; » ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. NOTA 15: OS RESULTADOS DO ENSAIO DE “DESCOLAMENTO ESPONTÂNEO SOB AQUECIMENTO” DEVEM SER EXPRESSOS POR MEIO DE PARECER CONCLUSIVO. NOTA 16: OS RESULTADOS DOS ENSAIOS DE “DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO” E “DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO APÓS AQUECIMENTO” DEVEM SER EXPRESSOS PELOS RESULTADOS INDIVIDUAIS DE FORÇAS DE CADA CORPO DE PROVA NO MOMENTO DO ROMPIMENTO, E PELA MÉDIA DAS FORÇAS OBTIDAS. PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO, O FORNECEDOR DEVERÁ					

	APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROCEDÊNCIA E A LEGALIDADE DE ORIGEM DAS MADEIRAS LAMINADAS. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO PARA CADA COMPONENTE UTILIZADO (EMITIDA PELO FABRICANTE DO COMPONENTE). DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS FUNDAMENTO: ESTA SÉRIE DE TRÊS ENSAIOS APLICÁVEIS A TAMPOS DO CONJUNTO ALUNO INJETADOS E COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, FOI DEFINIDA COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR QUALIDADE DE COLAGEM COMPATÍVEL COM A FUNCIONALIDADE REQUERIDA PARA ESTE PRODUTO, QUE DEVE SER DURÁVEL, RESISTENTE AO CALOR E À UMIDADE. ENSAIOS DE DESCOLAMENTO: ENSAIO DE DESCOLAMENTO ESPONTÂNEO SOB AQUECIMENTO: » DESCRIÇÃO: UM TAMPO INJETADO, COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVE SER AQUECIDO EM ESTUFA SECA COM VENTILAÇÃO FORÇADA, E PERMANECER À TEMPERATURA DE 60 O C, E NO MÁXIMO A 10% DE UMIDADE, POR 30 MINUTOS. » VERIFICAÇÃO: APÓS ESFRIAR À TEMPERATURA AMBIENTE O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NÃO PODE APRESENTAR DESCOLAMENTO PERCEPTÍVEL EM QUALQUER REGIÃO PERIMETRAL. (EVENTUAL PRESENÇA DE EMPENAMENTO DO TAMPO E DO LAMINADO NÃO HAVENDO DESCOLAMENTO, NÃO CARACTERIZA REPROVAÇÃO). ENSAIO DE DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO: » DESCRIÇÃO: DE UM TAMPO INJETADO COM A					

	SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVEM SER EXTRAÍDOS CINCO (5) CORPOS DE PROVA MEDINDO 7 X 7CM. O LOCAL DAS EXTRAÇÕES NA PEÇA INJETADA, DEVE SER LIVRE DE VOLUMES OU RESSALTOS EM SUA SUPERFÍCIE INFERIOR, DE MODO QUE O CORPO DE PROVAS RESULTE EM UMA SOBREPOSIÇÃO DE DUAS CAMADAS PLANAS. NO LADO SUPERIOR DO CORPO DE PROVAS, FACEADO PELO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO SE RISCA (COM UM INSTRUMENTO DE METAL DURO) UM QUADRADO DE 5CM X 5CM ATÉ QUE A BASE DE ABS TRANSPAREÇA ATRAVÉS DO RISCO E O QUADRADO DE 25CM² FIQUE PERFEITAMENTE DELIMITADO. ESTE "SANDUICHE" DEVE SER COLADO NAS DUAS FACES AOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO, POR TODA A ÁREA DE 25CM², OM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO, RESPEITANDO O TEMPO DE CURA E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. » APLICAÇÃO: APLICAR TRAÇÃO CONTÍNUA EM ÂNGULO NORMAL À SUPERFÍCIE ENSAIADA, À VELOCIDADE DE 3MM/MINUTO EM MÁQUINA UNIVERSAL DE TRAÇÃO ATÉ O ROMPIMENTO, REGISTRANDO A FORÇA ATUANTE NO MOMENTO DO ROMPIMENTO. » AMOSTRAGEM: O RESULTADO DE UM ENSAIO É A MÉDIA DOS RESULTADOS DE TRACIONAMENTO DE CINCO CORPOS DE PROVA. » APRESENTAÇÃO: DEVEM SER APRESENTADOS FOTOS DOS RESPECTIVOS TAMPOS E DE ONDE OS CORPOS DE PROVA FORAM EXTRAÍDOS; FOTOS DO EQUIPAMENTO E DOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO; OS VALORES INDIVIDUAIS OBTIDOS EM CADA CORPO DE PROVA E					

	DESVIOS CONSIDERADOS; A MÉDIA DOS RESULTADOS APURADOS, E OUTRAS VARIÁVEIS CONSIDERADAS RELEVANTES PELO LABORATÓRIO, ALÉM DOS DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO LABORATÓRIO. » VALIDAÇÃO: A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5 KN OU 200N/CM². ENSAIO DE DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO APÓS AQUECIMENTO: » DESCRIÇÃO: UM TAMPO INJETADO COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVE SER AQUECIDO EM ESTUFA SECA COM VENTILAÇÃO FORÇADA, E PERMANECER À TEMPERATURA DE 60 O C, E NO MÁXIMO A 10% DE UMIDADE RELATIVA, POR 30 MINUTOS. APÓS ESFRIAMENTO, DEVEM SER EXTRAÍDOS CINCO (5) CORPOS DE PROVA MEDINDO 7 X 7CM. O LOCAL DAS EXTRAÇÕES NA PEÇA INJETADA, DEVE SER LIVRE DE VOLUMES OU RESSALTOS EM SUA SUPERFÍCIE INFERIOR, DE MODO QUE O CORPO DE PROVAS RESULTE EM UMA SOBREPOSIÇÃO DE DUAS CAMADAS PLANAS. NO LADO SUPERIOR DO CORPO DE PROVA, FACEADO PELO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO SE RISCA (COM UM INSTRUMENTO DE METAL DURO) UM QUADRADO DE 5CM X 5CM ATÉ QUE A BASE DE ABS TRANSPAREÇA ATRAVÉS DO RISCO E O QUADRADO DE 25CM² FIQUE PERFEITAMENTE DELIMITADO. ESTE “SANDUICHE” DEVE SER COLADO NAS DUAS FACES AOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO, POR TODA A ÁREA DE 25CM², (VER ILUSTRAÇÃO 1) COM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO, RESPEITANDO O					

	TEMPO DE CURA E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. » APLICAÇÃO: APLICAR TRAÇÃO CONTÍNUA EM ÂNGULO NORMAL À SUPERFÍCIE ENSAIADA, À VELOCIDADE DE 3MM/MINUTO EM MÁQUINA UNIVERSAL DE TRAÇÃO ATÉ O ROMPIMENTO, REGISTRANDO A FORÇA ATUANTE NO MOMENTO DO ROMPIMENTO. » AMOSTRAGEM: O RESULTADO DE UM ENSAIO É A MÉDIA DOS RESULTADOS DO TRACIONAMENTO DE CINCO CORPOS DE PROVA. » APRESENTAÇÃO: DEVEM SER APRESENTADOS FOTOS DOS RESPECTIVOS TAMPOS E DE ONDE OS CORPOS DE PROVA FORAM EXTRAÍDOS; FOTOS DO EQUIPAMENTO E DOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO; OS VALORES INDIVIDUAIS OBTIDOS EM CADA CORPO DE PROVA E DESVIOS CONSIDERADOS; A MÉDIA DOS RESULTADOS APURADOS, E OUTRAS VARIÁVEIS CONSIDERADAS RELEVANTES PELO LABORATÓRIO, ALÉM DOS DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO LABORATÓRIO. » VALIDAÇÃO: A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5 KN OU 200N/CM².					
2	CONJUNTO ALUNO INFANTIL FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE		UNIDADES	600	659,33	395.598,00

	PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO. A MESA DEVE TER 590 MM DE ALTURA E PERMITIR					

	SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO DE 2 (DOIS) ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 (SEIS) OU 30 (TRINTA) MESAS. O TAMPO DEVE FIXAR-SE AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE 06 (SEIS) ENCAIXES, 4 CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 680 MM NA BASE MAIOR, 595 MM NA BASE MENOR E 560 MM LATERALMENTE, CONTENDO 02 (DOIS) PORTA OBJETOS LATERAIS DA SUPERFÍCIE DE USO INTEGRADOS AO TAMPO DISPONIBILIZANDO UMA ÁREA ÚTIL DE SUPERFÍCIE DE USO DO TAMPO DE 560 MM X 515 MM. A ÁREA SOMANDO OS DOIS PORTA OBJETOS DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 0,29 M2. DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SÍ POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM.					

	AS PERNAS DAS MESAS DEVEM SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITO PELO INMETRO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONSTANDO OS SEGUINTES RELATÓRIOS DE ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; ASTM D523:2018; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088:2023 – “CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO					

	PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8095:2015 – " CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8096:1983 – " CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE SO2, COM VOLUME DE 2,0 LITROS", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 20 CICLOS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2023 – "ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 70 MICRAS. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11003:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO X0/Y0. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3359:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO 5B. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 2794:2019 – "RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA – IMPACTO", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 0,020 KG.M (EXTRUSÃO). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3363:2022 –					

	“DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS APLICADA”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 2H. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10545:2014 – “FLEXIBILIDADE MANDRIL CÔNICO”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 5%. ASTM D790:2017 – RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790:2017 – TENSÃO POR FLEXÃO, PARA ABS - ONDE DEMONSTRE A TENSÃO MÁXIMA QUE O MATERIAL SUPORTA ANTES DE ROMPER OU ATINGIR UM LIMITE ESPECIFICADO DURANTE O ENSAIO DE FLEXÃO, COM RESULTADO MÉDIO DE NO MÍNIMO 65 MPA. ASTM D790:2017 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790:2017 – TENSÃO POR FLEXÃO, PARA POLIPROPILENO - ONDE DEMONSTRE A TENSÃO MÁXIMA QUE O MATERIAL SUPORTA ANTES DE ROMPER OU ATINGIR UM LIMITE ESPECIFICADO DURANTE O ENSAIO DE FLEXÃO, COM RESULTADO MÉDIO DE NO MÍNIMO 20 MPA. ISO 178:2019 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA ABS, COM RESULTADO DE COM RESULTADO MÍNIMO DE 55 MPA. ISO 178:2019 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA PP, COM RESULTADO DE COM RESULTADO MÍNIMO DE 15 MPA. ASTM E1252:1998 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO					

	INMETRO DE ACORDO COM A ASTM E1252:1998- ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) PARA ABS, COM RESULTADO DE ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO ABS. ASTM E1252:1998 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM E1252:1998- ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) PARA PP, COM RESULTADO DE ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO PP. ASTM D256:24 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D256-24 - RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD – PARA O ABS, COM RESULTADO MÍNIMO AO IMPACTO DE 270 J/M. ASTM D256:24 - ASTM D256:24 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D256-24 - RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD – PARA O PP, COM RESULTADO MÍNIMO AO IMPACTO DE 70 J/M. LAUDO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA, COM IMAGENS E COTAS, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17. O DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO E ASSINADO POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO DO TRABALHO, ETC.), ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT), BEM COMO SER MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO) CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM					

	COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE AUTORIZANDO A UTILIZAÇÃO DA MARCA QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE. DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS					
3	CONJUNTO ALUNO JUVENIL FORMADO POR UMA MESA E UAM CADEIRA A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 385 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE		UNIDADES	600	663,33	397.998,00

	PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICA. A MESA DEVE TER 650 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO DE 2 (DOIS) ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 (SEIS) OU 30 (TRINTA) MESAS. O TAMPO DEVE FIXARSE AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE 06 (SEIS) ENCAIXES, 4 CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 680 MM NA BASE MAIOR, 595 MM NA BASE MENOR E 560 MM LATERALMENTE, CONTENDO 02 (DOIS) PORTA OBJETOS LATERAIS DA SUPERFÍCIE DE USO INTEGRADOS AO TAMPO					

	DISPONIBILIZANDO UMA ÁREA ÚTIL DE SUPERFÍCIE DE USO DO TAMPO DE 560 MM X 515 MM. A ÁREA SOMANDO OS DOIS PORTA OBJETOS DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 0,29 M2. DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS PERNAS DA MESA DEVEM SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITO PELO INMETRO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA					

	CADEIRA E UMA MESA. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONSTANDO OS SEGUINTES RELATÓRIOS DE ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; ASTM D523:2018; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088:2023 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8095:2015 – " CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8096:1983 – " CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE SO2, COM VOLUME DE 2,0 LITROS", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 20 CICLOS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2023 – "ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 70 MICRAS. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11003:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO					

	POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO X0/Y0. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3359:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO 5B. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 2794:2019 – "RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA – IMPACTO", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 0,020 KG.M (EXTRUSÃO). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3363:2022 – "DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS APLICADA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 2H. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10545:2014 – "FLEXIBILIDADE MANDRIL CÔNICO", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 5%. ASTM D790:2017 – RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790:2017 – TENSÃO POR FLEXÃO, PARA ABS - ONDE DEMONSTRE A TENSÃO MÁXIMA QUE O MATERIAL SUPORTA ANTES DE ROMPER OU ATINGIR UM LIMITE ESPECIFICADO DURANTE O ENSAIO DE FLEXÃO, COM RESULTADO MÉDIO DE NO MÍNIMO 65 MPA. ASTM D790:2017 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790:2017 – TENSÃO POR FLEXÃO, PARA POLIPROPILENO - ONDE DEMONSTRE A TENSÃO					

	MÁXIMA QUE O MATERIAL SUPORTA ANTES DE ROMPER OU ATINGIR UM LIMITE ESPECIFICADO DURANTE O ENSAIO DE FLEXÃO, COM RESULTADO MÉDIO DE NO MÍNIMO 20 MPA. ISO 178:2019 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA ABS, COM RESULTADO DE COM RESULTADO MÍNIMO DE 55 MPA. ISO 178:2019 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA PP, COM RESULTADO DE COM RESULTADO MÍNIMO DE 15 MPA. ASTM E1252:1998 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM E1252:1998- ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) PARA ABS, COM RESULTADO DE ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO ABS. ASTM E1252:1998 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM E1252:1998- ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) PARA PP, COM RESULTADO DE ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO PP. ASTM D256:24 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D256-24 - RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD – PARA O ABS, COM RESULTADO MÍNIMO AO IMPACTO DE 270 J/M. ASTM D256:24 - ASTM D256:24 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D256-24 - RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD – PARA O PP, COM RESULTADO MÍNIMO AO					

	IMPACTO DE 70 J/M. LAUDO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA, COM IMAGENS E COTAS, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17. O DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO E ASSINADO POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO DO TRABALHO, ETC.), ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT), BEM COMO SER MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO) CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO					
4	CONJUNTO INDIVIDUAL TAMANHO 5 ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M (TAMPO INJETADO)		UNIDADES	600	656,00	393.600,00

	CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA - TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERDE, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES					

	TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOTA 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM).PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM					

	MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOTA 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOTA 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À					

	CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOTA 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERDE. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS					

	GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2MM E MÁXIMA DE 9,1MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. NOTA 5: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERDE. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0MM E MÁXIMA DE 9,3MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. NOTA 6: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO					

	DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOTA 7: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL O CONJUNTO DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM					

	COMPENSADO MOLDADO OU EM POLIPROPILENO INJETADO, CONFORME PROJETO GRÁFICO E APLICAÇÃO.PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (LAMINADO DE ALTA PRESSÃO/ POLIPROPILENO INJETADO/ PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. NOTA 8: A AMOSTRA DO CONJUNTO DEVE SER APRESENTADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL TAMPOGRAFADA. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE O CONJUNTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO ATIVO DO OBJETO. OS SELOS DEVEM SER FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO ASSENTO DA CADEIRA, E NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA-LIVROS. NOTA 9: A AMOSTRA DO CONJUNTO DEVE POSSUIR “SELO INMETRO DE IDENTICAÇÃO DA CONFORMIDADE”. PROCESSO DE FABRICAÇÃO NA MONTAGEM DO CONJUNTO DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. EM CASO DA OPÇÃO DE MONTAGEM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ESTES DEVEM SER PROVENIENTES DE UM MESMO FABRICANTE. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO					

	REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 1O PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS					

	PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES E RAIOS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES. NOTA 10: NA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ACIMA. NOTA 11: NA PRODUÇÃO, DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ACIMA, CONSIDERAR AS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTES MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMÍNICO, TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 60MM X 30MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: NOME DO FORNECEDOR; NOME DO FABRICANTE; LOGOMARCA DO FABRICANTE; ENDEREÇO/ TELEFONE DO FORNECEDOR; DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); CÓDIGO DO PRODUTO; GARANTIA DE 24 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. NOTA 12: A AMOSTRA DO CONJUNTO DEVE SER APRESENTADA COM AS ETIQUETAS A SEREM UTILIZADAS NO FORNECIMENTO DOS LOTES, FIXADAS NOS LOCAIS DEFINIDOS. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO O CONJUNTO DEVE RECEBER MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO POR MEIO DE QR CODE IMPRESSO POR TAMPOGRAFIA NA LATERAL DIREITA DA ESTRUTURA DA MESA, NA FACE EXTERNA ABAIXO DA IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, CONFORME PROJETO. A TAMPOGRAFIA DEVE APRESENTAR AINDA OS DIZERES “MANUAL DE USO E					

	CONSERVAÇÃO" DISPOSTOS IMEDIATAMENTE ABAIXO DO QR CODE. EMBALAGEM MESA: RECOBRIR CADA TAMPO COM PAPELÃO ONDULADO, MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO OU PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DOBRANDO A PARTE EXCEDENTE E FIXANDO COM CORDÕES DE SISAL, RÁFIA OU FITILHO DE POLIPROPILENO; PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA. CADEIRA: EMBALAR CADA CADEIRA INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO ASSENTO E ENCOSTO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA. ACOPLAR E AMARRAR AS MESAS DUAS A DUAS E EMPILHAR E AMARRAR AS CADEIRAS DUAS A DUAS. FIXAR CADA AMARRA COM DUAS CADEIRAS A UMA AMARRA COM DUAS MESAS DO MESMO PADRÃO DIMENSIONAL, DE MODO QUE SE CONFIGURE UM ÚNICO VOLUME. ESSE VOLUME DEVERÁ SER ENVOLVIDO COM FILME TERMO ENCOLHÍVEL. ESTE FILME DEVERÁ SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA EVITAR O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM, PROTEGER CONTRA POEIRA, UMIDADE E GARANTIR INTEGRIDADE FÍSICA DO MOBILIÁRIO DURANTE O MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DO PRODUTO ANTES DA MONTAGEM, QUANDO ESTA ACARRETAR DIFICULDADE DE SUA REMOÇÃO. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DOS PRODUTOS COM MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TAIS COMO FILMES FINOS PARA EMBALAR ALIMENTOS. NÃO DEVERÃO SER UTILIZADAS FITAS ADESIVAS EM CONTATO DIRETO COM O					

	PRODUTO. ROTULAGEM DA EMBALAGEM - DEVEM CONSTAR DO LADO EXTERNO DE CADA VOLUME, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO PRODUTO E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. GARANTIA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MOBILIÁRIO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOTA 13: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DA EFETIVA ENTREGA DO MOBILIÁRIO AO INTERESSADO (CONTRATANTE).DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, ACOMPANHADO DA AMOSTRA DO CONJUNTO, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE / DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, COMPROVANDO A CORRESPONDÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO AO PROJETO E ESPECIFICAÇÃO. ESSA DECLARAÇÃO DEVE EXPLICITAR OS NOMES DOS FABRICANTES DOS COMPONENTES INJETADOS E/OU EM COMPENSADO MOLDADO, UTILIZADOS NAS MONTAGENS DOS MÓVEIS CERTIFICADOS. NOTA 14: A(S) DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DEVE(M) ESTAR DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, COM BASE NA DATA INICIAL DA OBTENÇÃO DA 1ª CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO. LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DO					

	LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NA ABNT NBR ISO/IEC 17025 - REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO (VER ITEM DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O LAUDO DEVE TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: » DADOS DO SOLICITANTE; » NOME DO FABRICANTE DA MESA DO CONJUNTO ALUNO (CJA-05B); » NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE (TAMPO); » IDENTIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DA AMOSTRA DA MESA DO CONJUNTO ALUNO (CJA-05B); » FOTOS DA MESA DO CONJUNTO ALUNO (CJA-05B); » FOTOS DOS CORPOS DE PROVA IDENTIFICANDO O LOCAL DE SUA EXTRAÇÃO EM CADA TAMPO; » DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS/ METODOLOGIA; » RESULTADOS OBTIDOS; » EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; » DATA DOS ENSAIOS; » DATA DO RELATÓRIO; » ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. NOTA 15: OS RESULTADOS DO ENSAIO DE “DESCOLAMENTO ESPONTÂNEO SOB AQUECIMENTO” DEVEM SER EXPRESSOS POR MEIO DE PARECER CONCLUSIVO. NOTA 16: OS RESULTADOS DOS ENSAIOS DE “DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO” E “DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO APÓS AQUECIMENTO” DEVEM SER EXPRESSOS PELOS RESULTADOS INDIVIDUAIS DE FORÇAS DE CADA CORPO DE PROVA NO MOMENTO DO ROMPIMENTO, E PELA MÉDIA DAS FORÇAS OBTIDAS. PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROCEDÊNCIA E A LEGALIDADE DE ORIGEM DAS MADEIRAS LAMINADAS,. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE					

	CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO PARA CADA COMPONENTE UTILIZADO (EMITIDA PELO FABRICANTE DO COMPONENTE). DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS FUNDAMENTO: ESTA SÉRIE DE TRÊS ENSAIOS APLICÁVEIS A TAMPOS DO CONJUNTO ALUNO INJETADOS E COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, FOI DEFINIDA COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR QUALIDADE DE COLAGEM COMPATÍVEL COM A FUNCIONALIDADE REQUERIDA PARA ESTE PRODUTO, QUE DEVE SER DURÁVEL, RESISTENTE AO CALOR E À UMIDADE. ENSAIOS DE DESCOLAMENTO: ENSAIO DE DESCOLAMENTO ESPONTÂNEO SOB AQUECIMENTO:» DESCRIÇÃO: UM TAMPO INJETADO, COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVE SER AQUECIDO EM ESTUFA SECA COM VENTILAÇÃO FORÇADA, E PERMANECER À TEMPERATURA DE 60 O C, E NO MÁXIMO A 10% DE UMIDADE, POR 30 MINUTOS. » VERIFICAÇÃO: APÓS ESFRIAR À TEMPERATURA AMBIENTE O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NÃO PODE APRESENTAR DESCOLAMENTO PERCEPTÍVEL EM QUALQUER REGIÃO PERIMETRAL. (EVENTUAL PRESENÇA DE EMPENAMENTO DO TAMPO E DO LAMINADO NÃO HAVENDO DESCOLAMENTO, NÃO CARACTERIZA REPROVAÇÃO). ENSAIO DE DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO: » DESCRIÇÃO: DE UM TAMPO INJETADO COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O					

	PERÍMETRO, DEVEM SER EXTRAÍDOS CINCO (5) CORPOS DE PROVA MEDINDO 7 X 7CM. O LOCAL DAS EXTRAÇÕES NA PEÇA INJETADA, DEVE SER LIVRE DE VOLUMES OU RESSALTOS EM SUA SUPERFÍCIE INFERIOR, DE MODO QUE O CORPO DE PROVAS RESULTE EM UMA SOBREPOSIÇÃO DE DUAS CAMADAS PLANAS. NO LADO SUPERIOR DO CORPO DE PROVAS, FACEADO PELO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO SE RISCA (COM UM INSTRUMENTO DE METAL DURO) UM QUADRADO DE 5CM X 5CM ATÉ QUE A BASE DE ABS TRANSPAREÇA ATRAVÉS DO RISCO E O QUADRADO DE 25CM² FIQUE PERFEITAMENTE DELIMITADO. ESTE "SANDUICHE" DEVE SER COLADO NAS DUAS FACES AOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO, POR TODA A ÁREA DE 25CM², COM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO, RESPEITANDO O TEMPO DE CURA E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. » APLICAÇÃO: APLICAR TRAÇÃO CONTÍNUA EM ÂNGULO NORMAL À SUPERFÍCIE ENSAIADA, À VELOCIDADE DE 3MM/MINUTO EM MÁQUINA UNIVERSAL DE TRAÇÃO ATÉ O ROMPIMENTO, REGISTRANDO A FORÇA ATUANTE NO MOMENTO DO ROMPIMENTO. » AMOSTRAGEM: O RESULTADO DE UM ENSAIO É A MÉDIA DOS RESULTADOS DE TRACIONAMENTO DE CINCO CORPOS DE PROVA. » APRESENTAÇÃO: DEVEM SER APRESENTADOS FOTOS DOS RESPECTIVOS TAMPOS E DE ONDE OS CORPOS DE PROVA FORAM EXTRAÍDOS; FOTOS DO EQUIPAMENTO E DOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO; OS VALORES INDIVIDUAIS OBTIDOS EM CADA CORPO DE PROVA E DESVIOS CONSIDERADOS; A MÉDIA DOS RESULTADOS APURADOS, E OUTRAS VARIÁVEIS CONSIDERADAS RELEVANTES PELO LABORATÓRIO, ALÉM DOS DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO					

	LABORATÓRIO. » VALIDAÇÃO: A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5 KN OU 200N/CM². ENSAIO DE DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO APÓS AQUECIMENTO: » DESCRIÇÃO: UM TAMPO INJETADO COM A SUPERFÍCIE REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE, APÓS EXAMINADO PARA VERIFICAR PERFEITA COLAGEM EM TODO O PERÍMETRO, DEVE SER AQUECIDO EM ESTUFA SECA COM VENTILAÇÃO FORÇADA, E PERMANECER À TEMPERATURA DE 60 O C, E NO MÁXIMO A 10% DE UMIDADE RELATIVA, POR 30 MINUTOS. APÓS ESFRIAMENTO, DEVEM SER EXTRAÍDOS CINCO (5) CORPOS DE PROVA MEDINDO 7 X 7CM. O LOCAL DAS EXTRAÇÕES NA PEÇA INJETADA, DEVE SER LIVRE DE VOLUMES OU RESSALTOS EM SUA SUPERFÍCIE INFERIOR, DE MODO QUE O CORPO DE PROVAS RESULTE EM UMA SOBREPOSIÇÃO DE DUAS CAMADAS PLANAS. NO LADO SUPERIOR DO CORPO DE PROVA, FACEADO PELO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO SE RISCA (COM UM INSTRUMENTO DE METAL DURO) UM QUADRADO DE 5CM X 5CM ATÉ QUE A BASE DE ABS TRANSPAREÇA ATRAVÉS DO RISCO E O QUADRADO DE 25CM² FIQUE PERFEITAMENTE DELIMITADO.ESTE “SANDUICHE” DEVE SER COLADO NAS DUAS FACES AOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO, POR TODA A ÁREA DE 25CM², COM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO, RESPEITANDO O TEMPO DE CURA E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. » APLICAÇÃO: APLICAR TRAÇÃO CONTÍNUA EM ÂNGULO NORMAL À SUPERFÍCIE ENSAIADA, À VELOCIDADE DE					

	3MM/MINUTO EM MÁQUINA UNIVERSAL DE TRAÇÃO ATÉ O ROMPIMENTO, REGISTRANDO A FORÇA ATUANTE NO MOMENTO DO ROMPIMENTO. » AMOSTRAGEM: O RESULTADO DE UM ENSAIO É A MÉDIA DOS RESULTADOS DO TRACIONAMENTO DE CINCO CORPOS DE PROVA. » APRESENTAÇÃO: DEVEM SER APRESENTADOS FOTOS DOS RESPECTIVOS TAMPOS E DE ONDE OS CORPOS DE PROVA FORAM EXTRAÍDOS; FOTOS DO EQUIPAMENTO E DOS DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO; OS VALORES INDIVIDUAIS OBTIDOS EM CADA CORPO DE PROVA E DESVIOS CONSIDERADOS; A MÉDIA DOS RESULTADOS APURADOS, E OUTRAS VARIÁVEIS CONSIDERADAS RELEVANTES PELO LABORATÓRIO, ALÉM DOS DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO LABORATÓRIO. » VALIDAÇÃO: A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5 KN OU 200N/CM².					
5	CONJUNTO ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA O CONJUNTO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM		UNIDADES	600	673,33	403.998,00

	CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO. A MESA DEVE TER 760 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES					

	E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO DE 2 (DOIS) ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 (SEIS) OU 30 (TRINTA) MESAS. O TAMPO DEVE FIXAR-SE AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE 06 (SEIS) ENCAIXES, 4 CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 680 MM NA BASE MAIOR, 595 MM NA BASE MENOR E 560 MM LATERALMENTE, CONTENDO 02 (DOIS) PORTA OBJETOS LATERAIS DA SUPERFÍCIE DE USO INTEGRADOS AO TAMPO DISPONIBILIZANDO UMA ÁREA ÚTIL DE SUPERFÍCIE DE USO DO TAMPO DE 560 MM X 515 MM. A ÁREA SOMANDO OS DOIS (02) PORTA OBJETOS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 0,29 M². DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM. AS PERNAS DAS MESAS DEVEM SER FABRICADAS COM					

	TUBO OBLONGO 29X58 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITO PELO INMETRO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONSTANDO OS SEGUINTES RELATÓRIOS DE ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; ASTM D523:2018; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088:2023 – “CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM					

	A ABNT NBR 8095:2015 – " CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8096:1983 – " CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE SO2, COM VOLUME DE 2,0 LITROS", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 20 CICLOS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2023 – "ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 70 MICRAS. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11003:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO X0/Y0. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3359:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO 5B. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 2794:2019 – "RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA – IMPACTO", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 0,020 KG.M (EXTRUSÃO). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3363:2022 – "DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO					

	LÁPIS APLICADA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 2H. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10545:2014 – "FLEXIBILIDADE MANDRIL CÔNICO", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 5%. ASTM D790:2017 – RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790:2017 – TENSÃO POR FLEXÃO, PARA ABS - ONDE DEMONSTRE A TENSÃO MÁXIMA QUE O MATERIAL SUPORTA ANTES DE ROMPER OU ATINGIR UM LIMITE ESPECIFICADO DURANTE O ENSAIO DE FLEXÃO, COM RESULTADO MÉDIO DE NO MÍNIMO 65 MPA. ASTM D790:2017 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790:2017 – TENSÃO POR FLEXÃO, PARA POLIPROPILENO - ONDE DEMONSTRE A TENSÃO MÁXIMA QUE O MATERIAL SUPORTA ANTES DE ROMPER OU ATINGIR UM LIMITE ESPECIFICADO DURANTE O ENSAIO DE FLEXÃO, COM RESULTADO MÉDIO DE NO MÍNIMO 20 MPA. ISO 178:2019 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA ABS, COM RESULTADO DE COM RESULTADO MÍNIMO DE 55 MPA. ISO 178:2019 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA PP, COM RESULTADO DE COM RESULTADO MÍNIMO DE 15 MPA. ASTM E1252:1998 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A					

	ASTM E1252:1998- ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) PARA ABS, COM RESULTADO DE ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO ABS. ASTM E1252:1998 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM E1252:1998- ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) PARA PP, COM RESULTADO DE ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO PP. ASTM D256:24 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D256-24 - RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD – PARA O ABS, COM RESULTADO MÍNIMO AO IMPACTO DE 270 J/M. ASTM D256:24 - ASTM D256:24 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D256-24 - RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD – PARA O PP, COM RESULTADO MÍNIMO AO IMPACTO DE 70 J/M. LAUDO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA, COM IMAGENS E COTAS, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17. O DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO E ASSINADO POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO DO TRABALHO, ETC.), ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT), BEM COMO SER MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO) CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O					

	ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO					
6	CONJUNTO PROFESSOR DIMENSÕES: 150 CM (COMPRIMENTO) X 80 CM (PROFUNDIDADE) X 76 CM (ALTURA) CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA GIRATÓRIA. MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO INJETADOS, MONTADO SOBRE ESTRUTURA PRÓPRIA PARA CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA. TAMPO E ASSENTOS EM ABS INJETADOS NA COR AZUL. NOS MOLDES DO TAMPO E DO ASSENTO, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO		UNIDADES	120	1.174,62	140.954,40

	INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 1500 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE) X 594 MM (ALTURA). O NOME DO FABRICANTE DOS COMPONENTES INJETADOS DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SEU PRÓPRIO LOGOTIPO. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS/SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. ESPAÇADORES PARA EMPIHAMENTO DAS MESAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR					

	PRETA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DO ESPAÇADOR DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: O NOME DO FABRICANTE DOS COMPONENTES INJETADOS DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SEU PRÓPRIO LOGOTIPO. CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR EM SUA FACE POSTERIOR AO USUÁRIO NO MÍNIMO QUATRO ALETAS DE REFORÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. O ASSENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR DIVERSAS ALETAS ESTRUTURAIS NOS DOIS SENTIDOS DO PLANO DO ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA QUE INTERLIGA O ASSENTO E O ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM.					

	MECANISMO: COM ALAVANCA PARA REGULAGEM PARA REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO PISTÃO PNEUMÁTICO. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA, COM CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO NA COLUNA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO. BASE GIRATÓRIA, COM 5 HASTES EQUIDISTANTES, FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 25X25X1,50 MM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS CONFORMADO POR DOBRAS E REFORÇADAS COM SOLDAS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA ÀS CARGAS ESTÁTICAS SOBRE O ASSENTO. HASTES REVESTIDAS POR INTEIRO COM CAPAS INJETADAS A POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM EIXO CENTRAL EM AÇO SAE 1020 CONFORMADO A FRIO, E APOIADO EM PINO DE AÇO, FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO CONFORMADO EM AÇO. TUBO CENTRAL COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICO E BUCHA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO EM POLIETILENO. SENDO OBRIGATÓRIO CONTER NA PARTE INFERIOR DO PRODUTO SEU PRÓPRIO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE, ONDE NELE DEMOSTRE O PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI /POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 100 MICROMETROS, NA COR CINZA. A PINTURA DEVE APRESENTAR ACABAMENTO LISO E UNIFORME, ISENTA DE BOLHAS E IMPERFEIÇÕES. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DE VENDO APRESENTAR PONTOS					

	CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS, INCLUINDO ESMERILHAMENTO DAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDAMENTO DOS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 3 MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 1O PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES, RAIOS E ESPESSURAS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 0,5 MM PARA ESPESSURA DOS COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES. OBSERVAÇÃO: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER ÀS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES					

	METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES NORMAS ABNT NBR 17088:2023, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8095:2015NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8096:1983, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ASTM D7091:2022, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023, ASTM D3359:2023, ASTM D 523:2018, ASTM D 2794:2019, ASTM D 3363:2022 ABNT NBR 10545:2014, ABNT NBR 9209:1986 APRESENTAR LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO À CORROSÃO. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO TESTE DE NÉVOA SALINA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 2.100 HORAS, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 17088:2023. APÓS O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO E APROVADO SOB OS SEGUINTES CRITÉRIOS SIMULTÂNEOS: AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO: CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2022, NÃO APRESENTANDO GRAU SUPERIOR A RI 0 (0% DA ÁREA ENFERRUJADA). AVALIAÇÃO DE EMPOLAMENTO: CONFORME ABNT NBR 5841:2015, DEVENDO O CORPO DE PROVA APRESENTAR GRAU ZERO (AUSÊNCIA DE BOLHAS E POROSIDADE). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM ATENDIMENTO NBR 10443:2023 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM ATENDIMENTO À NORMA ASTM D2794-93 (REVISÃO					

	2024) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA, COM RESULTADO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO NÃO INFERIOR A 0,0450 KG.M, ATESTANDO A AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU DESCOLAMENTO DA PINTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO, OBRIGATORIAMENTE, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO EM ATMOSFERAS INDUSTRIAIS. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO_2, NO MÍNIMO 2 LITROS), CONFORME A NORMA ABNT NBR 8096:1983, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 240HORAS, (10 CICLOS). APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, DEVENDO ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ABNT NBR ISO 4628-3:2022: GRAU DE ENFERRUJAMENTO NÃO SUPERIOR A RI 0 (AUSÊNCIA DE FERRUGEM NA SUPERFÍCIE); ABNT NBR 5841:2015: GRAU ZERO DE EMPOLAMENTO (AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS NA PELÍCULA)." O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO), ATESTANDO A DUREZA SUPERFICIAL DO REVESTIMENTO. O ENSAIO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D3363:2022 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS. PARA SER CONSIDERADO APROVADO, O CORPO DE PROVA DEVERÁ COMPROVAR, SIMULTANEAMENTE, RESULTADO MÍNIMO DE 3H PARA RESISTÊNCIA AO ARRANHÃO E RESULTADO					

	MÍNIMO DE 4H PARA RESISTÊNCIA À GOIVA, ATESTADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE LÁPIS COM GRAUS DE DUREZA CORRESPONDENTES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE TOXICIDADE E METAIS PESADOS NO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO DA CHAPA METÁLICA. O ENSAIO DEVERÁ COMPROVAR A ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 11.762/2008 E COM A NORMA ABNT NBR NM 300-3:2011 (MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS). O LAUDO DEVE ATESTAR EXPRESSAMENTE QUE A CONCENTRAÇÃO DO ELEMENTO QUÍMICO CHUMBO (PB) NO REVESTIMENTO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 90 MG/KG, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DO MEIO AMBIENTE." NBR 9209:1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM MASSA DE FOSFATO NÃO INFERIOR A 0,4 G/M² CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO					
7	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO À BASE DE ABS		UNIDADES	150	663,07	99.460,50

	NATURAL, QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. APÓS MONTADA A MESA DEVE MEDIR 610X810 MM E TER 590 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2 MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO DEVE EXISTIR UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SERÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE DEVE SER FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBER INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZARÁ A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X 0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ DEVE EXISTIR DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕEM A MESA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. A CADEIRA POR SUA VEZ DEVE SER CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES					

	REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 355 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, COMPOSTA POR PERNAS E TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,06 MM E “L’S” FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. AS PEÇAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG. O CONJUNTO DEVE RECEBER TRATAMENTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI (PÓ), O QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA. NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A CADEIRA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO, E NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS DEVEM SER COLOCADAS					

	PONTEIRAS DE POLIPROPILENO COM ABA PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS SÃO EMPILHADAS NO TRANSPORTE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS: CERTIFICADO DE PINTURA: CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONSTANDO OS SEGUINTES RELATÓRIOS DE ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; ASTM D523:2018 RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088:2023 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8095:2015 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8096:1983 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE SO2, COM VOLUME DE 2,0 LITROS", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 20 CICLOS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM					

	A ABNT NBR 10443:2023 – “ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 70 MICRAS. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11003:2023 – “DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO X0/Y0. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3359:2023 – “DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO 5B. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 2794:2019 – “RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA – IMPACTO”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 0,020 KG.M (EXTRUSÃO). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3363:2022 – “DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS APLICADA”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 2H. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10545:2014 – “FLEXIBILIDADE MANDRIL CÔNICO”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 5%. ISO 178:2019 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA ABS, COM RESULTADO DE COM RESULTADO MÍNIMO DE 55 MPA ASTM E1252:1998 - RELATÓRIO DE					

	ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM E1252:1998- ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) PARA ABS, COM RESULTADO DE ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO ABS. ASTM D256:24 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D256-24 - RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD – PARA O ABS, COM RESULTADO MÍNIMO AO IMPACTO DE 270 J/M. LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E COTAS, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA E PORTARIA VIGENTES, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL OU ART PAGA, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA OU ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE. ADICIONALMENTE, É					

	OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO					
8	CONJUTO INFANTOL COM 6 (SEIS) MESAS 6 (SEIS) CADEIRAS E 1 (UMA) MESA CENTRAL. O CONJUNTO É DE USO COTIDIANO E DE BRINCADEIRA, PERMITINDO QUE A MESA SE TRANSFORME EM UMA GANGORRA. ESSA CARACTERÍSTICA ESTIMULA O BRINCAR ATIVO E CRIATIVO, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO MOTOR POR MEIO DO EQUILÍBRIO, DA COORDENAÇÃO E DA CONSCIÊNCIA CORPORAL, AO MESMO TEMPO EM QUE PROMOVE O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E SOCIAL, AO INCENTIVAR A IMAGINAÇÃO, A INTERAÇÃO ENTRE AS CRIANÇAS E O APRENDIZADO POR MEIO DA EXPERIÊNCIA. ALÉM DISSO, AO POSSIBILITAR DIFERENTES FORMAS DE USO, O MOBILIÁRIO CONTRIBUI PARA A AUTONOMIA INFANTIL, PARA A EXPRESSÃO EMOCIONAL E PARA A CONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS, TORNANDO SE UM RECURSO PEDAGÓGICO QUE VALORIZA O BRINCAR COMO ELEMENTO ESSENCIAL NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA. CADEIRA A ESTRUTURA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO20 X 20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,06 MM. AS PEÇAS SÃO UNIDAS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICO, E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE		UNIDADES	120	3.272,53	392.703,60

	PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS, A ESTRUTURA RECEBE PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, POSSUI GEOMETRIA ANATÔMICA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, APROXIMADAMENTE 330 MM DE LARGURA, 320MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3MM ALTURA APROXIMADA DO CHÃO 345 MM. A PEÇA POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE CINCO ENCAIXES LOCALIZADOS EM SUA FACE INFERIOR, DISPENSANDO O USO DE PORCAS E PARAFUSOS. O ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, POSSUI GEOMETRIA ANATÔMICA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, APROXIMADAMENTE 330 MM DE LARGURA, 165 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3 MM. A PEÇA POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DO ENCAIXE DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES NOS TUBOS DA ESTRUTURA, E É TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS, INJETADOS EM POLIPROPILENO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. MESA GANGORRA A ESTRUTURA DA MESA É FABRICADA EM POLIPROPILENO E QUANDO VISTA SUPERIORMENTE, APRESENTA FORMATO ANÁLOGO A UM TRIÂNGULO, SENDO MENOR NA PARTE FRONTAL E MAIOR NA PARTE POSTERIOR, PRÓXIMO AO CORPO DO USUÁRIO. FAZEM PARTE DA ESTRUTURA DOIS COMPONENTES QUE FUNCIONAM COMO TAMPAS, FECHANDO AS ABERTURAS FORMADAS PELO DESENHO DA MESA. ESTES COMPONENTES					

	TAMBÉM SÃO FABRICADOS EM POLIPROPILENO, E UNEM SE A ESTRUTURA DA MESA POR PARAFUSOS. POSSUI PORTA LIVRO, INJETADO EM POLIPROPILENO COM ÁREA DE ACESSO DE APROXIMADAMENTE 400X 70 MM LOCALIZADA NA PARTE POSTERIOR DA MESA, PRÓXIMO AO CORPO DO USUÁRIO. POSSUI TAMPO INJETADO EM ABS, COM SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO TAMPO EM FORMATO TRAPEZOIDAL LARGURA MAIOR 616 MM (CHANFRADO NAS DUAS EXTREMIDADES), LARGURA MENOR 220 MM, PROFUNDIDADE 472 MM. ALTURA DO TAMPO DA MESA AO CHÃO 593 MM. ABERTURA PARA AS PERNAS DO USUÁRIO 523,6 MM. ÂNGULO DE FECHAMENTO DO TRAPÉZIO 60° INTERNO EM AMBOS OS LADOS DA LARGURA MAIOR. POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM SEIS MESAS, DENTRE OUTRAS CONFIGURAÇÕES. O TAMPO É ENCAIXADO A ESTRUTURA DA MESA E FIXADO POR PARAFUSOS O TAMPO POSSUI UM PORTA OBJETO FRONTAL INSERIDO NA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. A MESA PODE SER UTILIZADA PARA FINS RECREATIVOS, VISTO QUE QUANDO VIRADA 90°, PERMITE QUE A MESA SEJA UTILIZADA COMO BRINQUEDO DE BALANÇO OU GANGORRA INDIVIDUAL. A MESA PODE SER UTILIZADA PARA FINS RECREATIVOS, VISTO QUE QUANDO VIRADA 90°, PERMITE QUE A MESA SEJA UTILIZADA COMO BRINQUEDO DE BALANÇO OU GANGORRA INDIVIDUAL. MESA CENTRAL A MESA CENTRAL É CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS PLÁSTICAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES E UM TUBO CENTRAL. AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO, E QUANDO VISTAS SUPERIORMENTE APRESENTAM FORMATO					

	SEXTAVADO PROPICIANDO A UNIÃO DE SEIS MESAS E A FORMAÇÃO DE UM CÍRCULO COMPLETO. AS PEÇAS APRESENTAM EM UMA DE SUAS FACES UM RESSALTO PARA ENCAIXE, SOBRE PRESSÃO, DO TUBO CENTRAL. O TUBO CENTRAL É FABRICADO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 38,1 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 0,9 MM. SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE PINTURA: CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONSTANDO OS SEGUINTES RELATÓRIOS DE ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; ASTM D523:2018 RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088:2023 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8095:2015 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8096:1983 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE SO2, COM VOLUME DE 2,0 LITROS", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 20 CICLOS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO					

	POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2023 – "ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 70 MICRAS. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11003:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO X0/Y0. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3359:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO 5B. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 2794:2019 – "RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA – IMPACTO", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 0,020 KG.M (EXTRUSÃO). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3363:2022 – "DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS APLICADA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 2H. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10545:2014 – "FLEXIBILIDADE MANDRIL CÔNICO", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 5%. ISO 178:2019 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA ABS, COM RESULTADO DE COM RESULTADO MÍNIMO DE 55					

	MPA ASTM E1252:1998 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM E1252:1998- ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) PARA ABS, COM RESULTADO DE ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO ABS. ASTM D256:24 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D256-24 - RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD – PARA O ABS, COM RESULTADO MÍNIMO AO IMPACTO DE 270 J/M. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A NBR NM 300:2004 - VERSÃO 2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS E PORTARIA INMETRO N° 302, DE 12/07/2021 - PARA MESA GANGORRA LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E COTAS, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA E PORTARIA VIGENTES, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL OU ART PAGA, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA OU ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO					

	PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO					
9	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA. DEVE SER COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS. A PRANCHETA DEVE SER INJETADA EM ABS VIRGEM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 620 MM DE COMPRIMENTO POR 316 MM DE LARGURA E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3 MM QUE PERMITA A INSERÇÃO DE UMA FOLHA A4, ROTACIONADA EM 20°, EM SUA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. ELA DEVE POSSUIR PORTA CANETAS DE 290 MM X 24 MM E DEVE SER FIXADA AO SUPORTE ESTRUTURAL POR MEIO DE CONTRA TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO DOTADO DE 5 ENCAIXES. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO DEVE SER DE 685 MM E A MESMA DEVE POSSUIR UMA INCLINAÇÃO DE 10° COM O PLANO HORIZONTAL AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. O ASSENTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E COM ABERTURAS PARA		UNIDADES	500	681,39	340.695,00

	VENTILAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 465 MM DE LARGURA, 410 MM DE PROFUNDIDADE, 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE DEVEM ACOMODAR PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM. O ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5 MM E CANTOS ARREDONDADOS. DEVE SER UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O PORTA-LIVROS DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. ELE DEVE SER TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS MEDE 270MM X 85MM, E SUA PROFUNDIDADE DEVE SER DE 270MM. DEVE ACOPLAR-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE DEVEM SER FIXADAS POR 4 PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E AS PERNAS COM TUBOS DE SECÇÃO OBLONGA 16X30 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS					

	HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVEM DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSE POR SUA VEZ DEVE SER FABRICADO EM UM TUBO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), QUE GARANTA PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ALÉM DISSO TODAS AS PONTAS DOS TUBOS DEVEM SER COBERTAS BUCHAS PLÁSTICAS. TOLERÂNCIA MÁXIMA PARA VARIAÇÃO DE MEDIDAS DIMENSIONAIS (+ OU -) 3MM. PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O ITEM DEVE POSSUIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONSTANDO OS SEGUINTES RELATÓRIOS DE ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; ASTM D523:2018; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088:2023 – “CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8095:2015 – “CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA”, OU VERSÃO POSTERIOR DA					

	NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8096:1983 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE SO2, COM VOLUME DE 2,0 LITROS", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 20 CICLOS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2023 – "ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 70 MICRAS. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11003:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO X0/Y0. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3359:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO 5B. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 2794:2019 – "RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA – IMPACTO", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 0,020 KG.M (EXTRUSÃO). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3363:2022 – "DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS APLICADA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 2H. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO					

	POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10545:2014 – "FLEXIBILIDADE MANDRIL CÔNICO", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 5%. ASTM D790:2017 – RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790:2017 – TENSÃO POR FLEXÃO, PARA ABS - ONDE DEMONSTRE A TENSÃO MÁXIMA QUE O MATERIAL SUPORTA ANTES DE ROMPER OU ATINGIR UM LIMITE ESPECIFICADO DURANTE O ENSAIO DE FLEXÃO, COM RESULTADO MÉDIO DE NO MÍNIMO 65 MPA. ASTM D790:2017 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790:2017 – TENSÃO POR FLEXÃO, PARA POLIPROPILENO - ONDE DEMONSTRE A TENSÃO MÁXIMA QUE O MATERIAL SUPORTA ANTES DE ROMPER OU ATINGIR UM LIMITE ESPECIFICADO DURANTE O ENSAIO DE FLEXÃO, COM RESULTADO MÉDIO DE NO MÍNIMO 20 MPA. ISO 178:2019 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA ABS, COM RESULTADO DE COM RESULTADO MÍNIMO DE 55 MPA. ISO 178:2019 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA PP, COM RESULTADO DE COM RESULTADO MÍNIMO DE 15 MPA. ASTM E1252:1998 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM E1252:1998- ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) PARA ABS,					

	COM RESULTADO DE ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO ABS. ASTM E1252:1998 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM E1252:1998- ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) PARA PP, COM RESULTADO DE ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO PP. ASTM D256:24 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D256-24 - RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD – PARA O ABS, COM RESULTADO MÍNIMO AO IMPACTO DE 270 J/M. ASTM D256:24 - ASTM D256:24 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D256-24 - RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD – PARA O PP, COM RESULTADO MÍNIMO AO IMPACTO DE 70 J/M. LAUDO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA, COM IMAGENS E COTAS, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17. O DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO E ASSINADO POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO DO TRABALHO, ETC.), ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT), BEM COMO SER MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO) CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO,					

	DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO.					
10	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO CADEIRA E TAMPO INJETADOS 8 LUGARES CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 8 (OITO) CADEIRAS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO INTEIRIÇO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO INJETADOS, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. TAMPO E ASSENTOS EM ABS INJETADOS NA COR AZUL. NOS MOLDES DO TAMPO E DO ASSENTO, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 1500 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE) X 760 MM (ALTURA). O NOME DO FABRICANTE DOS COMPONENTES		UNIDADES	40	5.113,33	204.533,20

	INJETADOS DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SEU PRÓPRIO LOGOTIPO. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS/SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. ESPAÇADORES PARA EMPIHAMENTO DAS MESAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR PRETA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO ESPAÇADOR DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO					

	INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). CADEIRA - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE NO ASSENTO E NO ENCOSTO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. PONTEIRAS EXTERNA DA CADEIRA COM DIMENSÕES QUE PROPORCIONE MAIOR PROTEÇÃO DOS PÉS COM NO MÍNIMO 57 MM DE COMPRIMENTO E 32 MM DE DIÂMETRO, EM FORMATO TIPO ‘PERA’ E BASE COM RANHURAS REBAIXADAS EM CIRCUNFERÊNCIAS CIRCUNCÊNTRICAS PARA AUMENTAR O ATRITO COM O PISO. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, NA COR CINZA. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A PINTURA DEVE APRESENTAR ACABAMENTO LISO E UNIFORME, ISENTA DE BOLHAS E IMPERFEIÇÕES. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E					

	HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DE VENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS, INCLUINDO ESMERILHAMENTO DAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDAMENTO DOS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 3 MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 1O PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES, RAIOS E ESPESSURAS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 0,5 MM PARA ESPESSURA DOS COMPONENTES INJETADOS,.OBSERVAÇÃO: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS					

	DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER ÀS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES NORMAS ABNT NBR 17088:2023, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8095:2015NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8096:1983, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ASTM D7091:2022, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023, ASTM D3359:2023, ASTM D 523:2018, ASTM D 2794:2019, ASTM D 3363:2022 ABNT NBR 10545:2014, ABNT NBR 9209:1986 APRESENTAR LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO À CORROSÃO. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO TESTE DE NÉVOA SALINA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 2.100 HORAS, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 17088:2023. APÓS O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO E APROVADO SOB OS SEGUINTES CRITÉRIOS SIMULTÂNEOS: AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO: CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2022, NÃO APRESENTANDO GRAU SUPERIOR A RI 0 (0% DA ÁREA ENFERRUJADA). AVALIAÇÃO DE EMPOLAMENTO: CONFORME ABNT NBR 5841:2015, DEVENDO O CORPO DE PROVA APRESENTAR GRAU ZERO (AUSÊNCIA DE BOLHAS E POROSIDADE). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM ATENDIMENTO NBR					

	10443:2023 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM ATENDIMENTO À NORMA ASTM D2794-93 (REVISÃO 2024) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA, COM RESULTADO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO NÃO INFERIOR A 0,0450 KG.M, ATESTANDO A AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU DESCOLAMENTO DA PINTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO, OBRIGATORIAMENTE, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO EM ATMOSFERAS INDUSTRIAIS. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO_2, NO MÍNIMO 2 LITROS), CONFORME A NORMA ABNT NBR 8096:1983, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 240HORAS, (10 CICLOS). APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, DEVENDO ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ABNT NBR ISO 4628-3:2022: GRAU DE ENFERRUJAMENTO NÃO SUPERIOR A RI 0 (AUSÊNCIA DE FERRUGEM NA SUPERFÍCIE); ABNT NBR 5841:2015: GRAU ZERO DE EMPOLAMENTO (AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS NA PELÍCULA)." O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO), ATESTANDO A DUREZA SUPERFICIAL DO REVESTIMENTO. O ENSAIO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ESTRITA					

	CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D3363:2022 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS. PARA SER CONSIDERADO APROVADO, O CORPO DE PROVA DEVERÁ COMPROVAR, SIMULTANEAMENTE, RESULTADO MÍNIMO DE 3H PARA RESISTÊNCIA AO ARRANHÃO E RESULTADO MÍNIMO DE 4H PARA RESISTÊNCIA À GOIVA, ATESTADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE LÁPIS COM GRAUS DE DUREZA CORRESPONDENTES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE TOXICIDADE E METAIS PESADOS NO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO DA CHAPA METÁLICA. O ENSAIO DEVERÁ COMPROVAR A ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 11.762/2008 E COM A NORMA ABNT NBR NM 300-3:2011 (MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS). O LAUDO DEVE ATESTAR EXPRESSAMENTE QUE A CONCENTRAÇÃO DO ELEMENTO QUÍMICO CHUMBO (PB) NO REVESTIMENTO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 90 MG/KG, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DO MEIO AMBIENTE." NBR 9209:1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM MASSA DE FOSFATO NÃO INFERIOR A 0,4 G/M² CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 24 (VINTE					

	E QUATRO) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO.					
11	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL 8 LUGARES CADEIRA E TAMPO INJETADOS CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 8 (OITO) CADEIRAS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO INTEIRIÇO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO INJETADOS, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. TAMPO E ASSENTOS EM ABS INJETADOS NA COR AZUL. NOS MOLDES DO TAMPO E DO ASSENTO, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 1500 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE) X 594 MM (ALTURA). O NOME DO FABRICANTE DOS COMPONENTES INJETADOS DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SEU PRÓPRIO LOGOTIPO. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO		UNIDADES	40	3.994,47	159.778,80

	CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS/SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. CADEIRA - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, EM CORES VARIADAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS EXTERNA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, COM DIMENSÕES QUE PROPORCIONE MAIOR PROTEÇÃO DOS PÉS COM NO MÍNIMO 57 MM DE COMPRIMENTO E 32 MM DE DIÂMETRO, EM FORMATO TIPO ‘PERA’ E BASE COM RANHURAS REBAIXADAS EM CIRCUNFERÊNCIAS CIRCUNCÊNTRICAS PARA AUMENTAR O ATRITO COM O PISO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO					

	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 100 MICROMETROS, NA COR BRANCA. NAS PARTES METÁLICAS, DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. NA MONTAGEM DO CONJUNTO, SOMENTE DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES EM PLÁSTICO INJETADO EM CONFORMIDADE COM ESTA ESPECIFICAÇÃO. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A PINTURA DEVE APRESENTAR ACABAMENTO LISO E UNIFORME, ISENTA DE BOLHAS E IMPERFEIÇÕES. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DE VENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS, INCLUINDO ESMERILHAMENTO DAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDAMENTO DOS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 3 MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU					

	MENOS (±) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 1O PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES, RAIOS E ESPESSURAS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (±) 0,5 MM PARA ESPESSURA DOS COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES. OBSERVAÇÃO: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER ÀS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES NORMAS ABNT NBR 17088:2023, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8095:2015NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8096:1983, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ASTM D7091:2022, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023, ASTM D3359:2023, ASTM D 523:2018, ASTM D 2794:2019, ASTM D 3363:2022 ABNT NBR 10545:2014, ABNT NBR 9209:1986 APRESENTAR LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO À CORROSÃO. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO TESTE DE NÉVOA SALINA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 2.100 HORAS, EM ESTRITA					

	CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 17088:2023. APÓS O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO E APROVADO SOB OS SEGUINTES CRITÉRIOS SIMULTÂNEOS: AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO: CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2022, NÃO APRESENTANDO GRAU SUPERIOR A RI 0 (0% DA ÁREA ENFERRUJADA). AVALIAÇÃO DE EMPOLAMENTO: CONFORME ABNT NBR 5841:2015, DEVENDO O CORPO DE PROVA APRESENTAR GRAU ZERO (AUSÊNCIA DE BOLHAS E POROSIDADE). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM ATENDIMENTO NBR 10443:2023 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM ATENDIMENTO À NORMA ASTM D2794-93 (REVISÃO 2024) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA, COM RESULTADO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO NÃO INFERIOR A 0,0450 KG.M, ATESTANDO A AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU DESCOLAMENTO DA PINTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO, OBRIGATORIAMENTE, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO EM ATMOSFERAS INDUSTRIAIS. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO_2, NO MÍNIMO 2 LITROS), CONFORME A NORMA ABNT NBR 8096:1983, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE					

	240HORAS, (10 CICLOS). APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, DEVENDO ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ABNT NBR ISO 4628-3:2022: GRAU DE ENFERRUJAMENTO NÃO SUPERIOR A RI 0 (AUSÊNCIA DE FERRUGEM NA SUPERFÍCIE); ABNT NBR 5841:2015: GRAU ZERO DE EMPOLAMENTO (AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS NA PELÍCULA)." O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO), ATESTANDO A DUREZA SUPERFICIAL DO REVESTIMENTO. O ENSAIO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D3363:2022 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS. PARA SER CONSIDERADO APROVADO, O CORPO DE PROVA DEVERÁ COMPROVAR, SIMULTANEAMENTE, RESULTADO MÍNIMO DE 3H PARA RESISTÊNCIA AO ARRANHÃO E RESULTADO MÍNIMO DE 4H PARA RESISTÊNCIA À GOIVA, ATESTADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE LÁPIS COM GRAUS DE DUREZA CORRESPONDENTES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE TOXICIDADE E METAIS PESADOS NO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO DA CHAPA METÁLICA. O ENSAIO DEVERÁ COMPROVAR A ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 11.762/2008 E COM A NORMA ABNT NBR NM 300-3:2011 (MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS). O LAUDO DEVE ATESTAR EXPRESSAMENTE QUE A CONCENTRAÇÃO DO ELEMENTO QUÍMICO CHUMBO (PB) NO REVESTIMENTO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 90 MG/KG, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS					

	USUÁRIOS E DO MEIO AMBIENTE." NBR 9209:1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM MASSA DE FOSFATO NÃO INFERIOR A 0,4 G/M² CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO.					
12	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR EM SUA FACE POSTERIOR AO USUÁRIO NO MÍNIMO QUATRO ALETAS DE REFORÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. O ASSENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR DIVERSAS ALETAS ESTRUTURAIS NOS DOIS SENTIDOS DO PLANO DO ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA QUE INTERLIGA O ASSENTO E O ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO,		UNIDADES	400	315,33	126.132,00

	COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRA ALTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES QUE PROPORCIONE MAIOR PROTEÇÃO DOS PÉS COM NO MÍNIMO 57 MM DE COMPRIMENTO E 32 MM DE DIÂMETRO, EM FORMATO TIPO 'PERA' E BASE COM RANHURAS REBAIXADAS EM CIRCUNFERÊNCIAS CIRCUNCÊNTRICAS PARA AUMENTAR O ATRITO COM O PISO, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, CURADO A UMA TEMPERATURA DE PELO MENOS 230° C, SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40					

	MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES: ENCOSTO 39,6X19,8 CM, ASSENTO 43X40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46 CM. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO SERÁ EXIGIDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES NORMAS ABNT NBR 17088:2023, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8095:2015NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8096:1983, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ASTM D7091:2022, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023, ASTM D3359:2023, ASTM D 523:2018, ASTM D 2794:2019, ASTM D 3363:2022 ABNT NBR 10545:2014, ABNT NBR 9209:1986 APRESENTAR LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO À CORROSÃO. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO TESTE DE NÉVOA SALINA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 2.100 HORAS, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 17088:2023. APÓS O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO E APROVADO SOB OS SEGUINTES CRITÉRIOS SIMULTÂNEOS: AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO: CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2022, NÃO APRESENTANDO GRAU SUPERIOR A RI 0 (0% DA ÁREA ENFERRUJADA). AVALIAÇÃO DE EMPOLAMENTO: CONFORME ABNT NBR 5841:2015, DEVENDO O CORPO DE PROVA APRESENTAR GRAU ZERO (AUSÊNCIA DE BOLHAS E POROSIDADE). LAUDO EMITIDO POR					

	LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM ATENDIMENTO NBR 10443:2023 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM ATENDIMENTO À NORMA ASTM D2794-93 (REVISÃO 2024) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA, COM RESULTADO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO NÃO INFERIOR A 0,0450 KG.M, ATESTANDO A AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU DESCOLAMENTO DA PINTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO, OBRIGATORIAMENTE, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO EM ATMOSFERAS INDUSTRIAIS. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO_2, NO MÍNIMO 2 LITROS), CONFORME A NORMA ABNT NBR 8096:1983, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 240HORAS, (10 CICLOS). APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, DEVENDO ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ABNT NBR ISO 4628-3:2022: GRAU DE ENFERRUJAMENTO NÃO SUPERIOR A RI 0 (AUSÊNCIA DE FERRUGEM NA SUPERFÍCIE); ABNT NBR 5841:2015: GRAU ZERO DE EMPOLAMENTO (AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS NA PELÍCULA)." O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO), ATESTANDO A DUREZA SUPERFICIAL DO REVESTIMENTO.					

	O ENSAIO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D3363:2022 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS. PARA SER CONSIDERADO APROVADO, O CORPO DE PROVA DEVERÁ COMPROVAR, SIMULTANEAMENTE, RESULTADO MÍNIMO DE 3H PARA RESISTÊNCIA AO ARRANHÃO E RESULTADO MÍNIMO DE 4H PARA RESISTÊNCIA À GOIVA, ATESTADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE LÁPIS COM GRAUS DE DUREZA CORRESPONDENTES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE TOXICIDADE E METAIS PESADOS NO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO DA CHAPA METÁLICA. O ENSAIO DEVERÁ COMPROVAR A ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 11.762/2008 E COM A NORMA ABNT NBR NM 300-3:2011 (MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS). O LAUDO DEVE ATESTAR EXPRESSAMENTE QUE A CONCENTRAÇÃO DO ELEMENTO QUÍMICO CHUMBO (PB) NO REVESTIMENTO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 90 MG/KG, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DO MEIO AMBIENTE." NBR 9209:1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM MASSA DE FOSFATO NÃO INFERIOR A 0,4 G/M² CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO					

	FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO. SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE ± 10 MM, EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS ESPECIFICADAS.					
13	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO BASE: SUA CONFIGURAÇÃO É DEFINIDA POR UMA ESTRUTURA COM 4 PÉS, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,5 MM, E TRAVESSAS DE AÇO CARBONO EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM COM 1,2 MM DE ESPESSURA. A BASE EM FORMA DE 4 PÉS É FABRICADA PELO PROCESSO DE CURVAMENTO, POSSUINDO DUAS TRAVESSAS QUE UNEM UMA PERNA À OUTRA E TAMBÉM UM TUBO OBLONGO QUE SERVE PARA FAZER A FIXAÇÃO DO ENCOSTO, AMBOS SOLDADOS UNS AOS OUTROS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A ESTRUTURA CONTÉM QUATRO DESLIZADORES ARTICULADOS, DESENVOLVIDOS PARA MANTER A BASE APOIADA SOBRE O PISO E PRINCIPALMENTE EVITAR O CONTATO DIRETO DO METAL COM A SUPERFÍCIE DE APOIO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICA, E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. ASSENTO: CONJUNTO CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 10 MM DE ESPESSURA. POSSUIR PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É		UNIDADES	80	427,56	34.204,80

	FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 45 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/-10 %, E ESPESSURA MÉDIA DE 47 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 418MM DE LARGURA X 378MM DE PROFUNDIDADE APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO O ENCOSTO POSSUI ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 360 MM DE LARGURA X 270 MM DE ALTURA. PARA ACABAMENTO, O ENCOSTO RECEBE UMA BLINDAGEM DE TERMOPLÁSTICO INJETADA EM POLIPROPILENO, QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. NA ESTRUTURA DO ENCOSTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 45 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/-10%. PARA A FIXAÇÃO DO ENCOSTO À BASE, É DESENVOLVIDO UM TUBO OBLONGO COM DIMENSÕES DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,9 MM. ESTE TUBO AINDA É ENVOLVIDO POR UMA SANFONA PLÁSTICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO À SOPRO. O CONJUNTO É FIXADO AO ENCOSTO POR UMA ACOPLA FABRICADA EM POLIPROPILENO E EM SUA					

	EXTREMIDADE É COLOCADO UM PINO DE SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO SERÁ EXIGIDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS CERTIFICADO DE PINTURA: CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONSTANDO OS SEGUINTES RELATÓRIOS DE ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; ASTM D523:2018; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088:2023 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8095:2015 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8096:1983 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE SO2", (VOLUME DE SO2 2,0 LITROS) OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 20 CICLOS DE 24 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2023 – "ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 70 MICRAS. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO					

	POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11003:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO X0/Y0. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3359:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO 5B. LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E COTAS, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA E PORTARIA VIGENTES, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL OU ART PAGA, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA OU ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE AUTORIZANDO A UTILIZAÇÃO DA MARCA QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE! -DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS					
14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ASSENTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 15 MM DE ESPESSURA. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE		UNIDADES	60	1.204,32	72.259,20

	POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO DE APROXIMADAMENTE 500 MM DE LARGURA E 440 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. BRAÇO REGULÁVEL: APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, QUE SE DÁ PELO ACIONAMENTO DE UM GATILHO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO APOIO DE BRAÇO. POSSUI 70 MM DE CURSO PARA A REGULAGEM DE ALTURA DISPOSTOS EM 8 POSIÇÕES DEFINIDAS. SUAS DIMENSÕES SÃO DE APROXIMADAMENTE 75 MM DE LARGURA E 225 MM DE PROFUNDIDADE. ENCOSTO É CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM DE LARGURA, 285 MM DE ALTURA E POSSUI ABERTURAS QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. O SUPORTE DO ENCOSTO É FABRICADO EM TUBO COM 25,4 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,5 MM. CADA EXTREMIDADE DO SUPORTE POSSUI UMA CHAPA DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM MATERIAL DE AÇO COM 3 MM DE ESPESSURA, A QUAL É RESPONSÁVEL POR REALIZAR A FIXAÇÃO DO SUPORTE AO ASSENTO. AS CHAPAS SÃO UNIDAS AOS SUPORTES PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A ALMA DO APOIO DE BRAÇO É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM 6,35 MM DE ESPESSURA E OS					

	DEMAIS COMPONENTES SÃO FABRICADOS EM POLIPROPILENO. A TAMPA SUPERIOR ESTÁ DISPONÍVEL EM POLIPROPILENO (PP). MECANISMO FABRICADO EM AÇO COM CORPO FIXO DESENVOLVIDO EM CHAPA DE 2,65 MM DE ESPESSURA, E CORPO MÓVEL DESENVOLVIDO EM CHAPA DE 2,25 MM DE ESPESSURA. O MECANISMO RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. POSSUI UMA ALAVANCA, PRODUZIDA EM AÇO COM PEGA MÃO EM POLIPROPILENO, LOCALIZADA AO LADO DIREITO, QUE AO SER ROTACIONADA COMANDA O ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS, PARA REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA, E AO SER PUXADA E EMPURRADA, TRAVA E DESTRAVA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO. O MECANISMO POSSUI OS SEGUINTES RECURSOS: - MOVIMENTO SINCRONIZADO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO/ASSENTO COM 1 POSIÇÃO DE TRAVAMENTO E RELAÇÃO DE INCLINAÇÃO DE 1:1. - OPÇÃO DE LIVRE FLUTUAÇÃO, ONDE O ENCOSTO ENCONTRA-SE LIVRE PARA MOVIMENTAÇÃO, MANTENDO O MESMO SEMPRE EM CONTATO E SOB PRESSÃO COM AS COSTAS DO USUÁRIO. ESSA PRESSÃO PODE SER AJUSTADA ATRAVÉS DE UM KNOB NA PARTE FRONTAL DO MECANISMO COLUNA A GÁS É CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO EM AÇO CARBONO NA MEDIDA EXTERNA DE 50 MM, CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE.					

	A COLUNA É CLASSE 4 E POSSUI CURSO DE 123 MM. BASE CONSTITUÍDA COM CINCO PÁS DE APOIO PARA FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS E UMA FURAÇÃO CENTRAL CONIFICADA PARA ACOPLAMENTO DA COLUNA A GÁS, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 680 MM. AS PÁS DE APOIO SÃO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CONFORMADAS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM E TRAVADAS POR SOLDAGEM MIG, FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26 X 26,5 MM. O ANEL CENTRAL É FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO, ONDE AS PÁS SÃO FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A BASE RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICO, E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O CONJUNTO RECEBE UMA BLINDAGEM, MONTADA POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO, ALÉM DE POSSUIR UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS, AMBAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO. RODIZIO: CONSTITUÍDO DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES, NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM SUA REGIÃO CENTRAL E EM SUA BANDA DE RODAGEM EM POLIAMIDA (PA) DESTINANDO – SE A PISOS CARPETADOS. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO SERÁ EXIGIDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS. LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E COTAS, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA E PORTARIA VIGENTES, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE					

	IDENTIDADE PROFISSIONAL OU ART PAGA, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA OU ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. CERTIFICADO DE PINTURA: CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONSTANDO OS SEGUINTES RELATÓRIOS DE ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; ASTM D523:2018; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088:2023 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8095:2015 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8096:1983 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE SO2", (VOLUME DE SO2 2,0 LITROS) OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 20 CICLOS DE 24 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2023 – "ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 70 MICRAS. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO					

	POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11003:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO X0/Y0. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D 3359:2023 – "DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO 5B ASTM D790:2017 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790:2017 – TENSÃO POR FLEXÃO, PARA POLIPROPILENO - ONDE DEMONSTRE A TENSÃO MÁXIMA QUE O MATERIAL SUPORTA ANTES DE ROMPER OU ATINGIR UM LIMITE ESPECIFICADO DURANTE O ENSAIO DE FLEXÃO, COM RESULTADO MÉDIO DE NO MÍNIMO 20 MPA. ASTM E1252:1998 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM E1252:1998- ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) PARA PP, COM RESULTADO DE ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO PP. ISO 178:2019 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 – RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA PP, COM RESULTADO DE COM RESULTADO MÍNIMO DE 15 MPA. ASTM D256:24 - ASTM D256:24 - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D256-24 - RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD – PARA O PP, COM RESULTADO MÍNIMO AO IMPACTO DE 70 J/M. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO					

	IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE AUTORIZANDO A UTILIZAÇÃO DA MARCA QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE! DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS					
15	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE RODÍZIO CONSTITUÍDO DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES, NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM SUA REGIÃO CENTRAL EM POLIAMIDA (PA) E EM SUA BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO (PU), DESTINANDO – SE A PISOS RÍGIDOS. BASE CONSTITUÍDA COM CINCO PÁS DE APOIO PARA FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS E UMA FURAÇÃO CENTRAL CONIFICADA PARA ACOPLAMENTO DA COLUNA A GÁS, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 690 MM. O CONJUNTO É FABRICADO EM POLIAMIDA ADITIVADA COM FIBRA DE VIDRO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. COLUNA A GÁS CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO EM AÇO CARBONO NA MEDIDA EXTERNA DE 50 MM, CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA É CLASSE 4 E POSSUI CURSO DE 123 MM. MECANISMO FABRICADO EM AÇO COM CORPO PREDOMINANTEMENTE DESENVOLVIDO EM CHAPAS DE 2,65 MM DE ESPESSURA. O MECANISMO RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O MESMO POSSUI		UNIDADES	30	1.467,98	44.039,40

	UMA BLINDAGEM, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, PARA IMPEDIR O ACESSO DO USUÁRIO AS PARTES MÓVEIS DO MECANISMO. POSSUI DUAS ALAVANCAS, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, LOCALIZADAS AO LADO DIREITO, UMA QUE TRAVA E DESTRAVA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO, E A OUTRA QUE COMANDA O ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS, PARA REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA MECANISMO POSSUI O SEGUINTE RECURSO: MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO. ASSENTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 5 MM DE ESPESSURA. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO DE APROXIMADAMENTE 500 MM DE LARGURA E 445 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, QUE SE DÁ PELO ACIONAMENTO DE UM GATILHO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO APOIO DE BRAÇO. POSSUI 70 MM DE CURSO PARA A REGULAGEM DE ALTURA DISPOSTOS EM 8 POSIÇÕES DEFINIDAS. O BRAÇO REGULÁVEL					

	PP POSSUI DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 75 MM DE LARGURA E 225 MM DE PROFUNDIDADE, JÁ O BRAÇO REGULÁVEL PU POSSUI DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 70 MM DE LARGURA E 240 MM DE PROFUNDIDADE. A ALMA DO APOIO DE BRAÇO É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM 6,35 MM DE ESPESSURA E OS DEMAIS COMPONENTES SÃO FABRICADOS EM POLIPROPILENO. O ENCOSTO É CONSTITUÍDO POR UMA MOLDURA FABRICADA EM ABS, ENQUANTO A ESTRUTURA DO ENCOSTO É FABRICADA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 450 MM DE LARGURA POR 550 MM DE ALTURA. NA CONFIGURAÇÃO PRESIDENTE, A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É COMPOSTA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER, FIXADA A UMA MOLDURA DE PLÁSTICO POR MEIO DE GRAMPOS. ESSA MOLDURA É ACOPLADA AO ENCOSTO DA CADEIRA ATRAVÉS DE CLIQUES DE ENCAIXE INTERNOS, OCULTANDO TODOS OS PARAFUSOS E ENGATES. O RESULTADO É UMA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO SEM QUAISQUER SINAIS VISÍVEIS DE PARAFUSOS OU PERFIS DE ENCAIXE. POSSUI CATRACA FABRICADA EM PEÇAS INJETADAS EM POLIAMIDA, REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. ESSE MECANISMO DE REGULAGEM É AUTOMÁTICO, OU SEJA, É REGULADO SEM A UTILIZAÇÃO DE ALAVANCAS OU QUALQUER TIPO DE MANÍPULOS, BASTANDO PUXAR E MOVER O ENCOSTO PARA CIMA E O POSICIONAR NA POSIÇÃO DESEJADA. PARA BAIXÁ-LO BASTA ELEVAR O ENCOSTO ATÉ A ALTURA MÁXIMA QUE O MECANISMO SE DESARMA E O LIBERA ATÉ A POSIÇÃO MAIS BAIXA, ENCOSTO POSSUI 66 MM DE CURSO PARA A REGULAGEM DE ALTURA DISPOSTOS EM 8					

	POSIÇÕES DEFINIDAS, POSSUI APOIO LOMBAR REGULÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO E EVA. ESTE APOIO É POSICIONADO ATRÁS DA SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO, E PERMITE UM AJUSTE NA ALTURA EM 9 POSIÇÕES DISTINTAS QUE PERCORREM UM CURSO DE 40 MM. AS DIMENSÕES DO APOIO LOMBAR SÃO DE APROXIMADAMENTE 250 MM DE COMPRIMENTO E 75 MM DE ALTURA. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PEALO INMETRO DA ABNT NBR 13962:2018. CERTIFICADO DE PINTURA: CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONSTANDO OS SEGUINTES RELATÓRIOS DE ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; ASTM D523:2018; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088:2023 – “CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8095:2015 – “CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA”, OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8096:1983 – “CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE SO2”, (VOLUME DE SO2 2,0 LITROS) OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA,					

	COM RESULTADO MÍNIMO DE 20 CICLOS DE 24 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2023 – "ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 70 MICRAS LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E COTAS, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA E PORTARIA VIGENTES, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL OU ART PAGA, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA OU ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE AUTORIZANDO A UTILIZAÇÃO DA MARCA QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE! DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS					
16	CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE		UNIDADES	80	441,33	35.306,40

	DO COMPONENTE INJETADO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR EM SUA FACE POSTERIOR AO USUÁRIO NO MÍNIMO QUATRO ALETAS DE REFORÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. O ASSENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR DIVERSAS ALETAS ESTRUTURAIS NOS DOIS SENTIDOS DO PLANO DO ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA QUE INTERLIGA O ASSENTO E O ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. MECANISMO: COM ALAVANCA PARA REGULAGEM PARA REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO PISTÃO PNEUMÁTICO. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA, COM CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO NA COLUNA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO. BASE GIRATÓRIA, COM 5 HASTES EQUIDISTANTES, FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 25X25X1,50 MM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS CONFORMADO POR DOBRAS E REFORÇADAS COM SOLDAS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA ÀS CARGAS ESTÁTICAS SOBRE O ASSENTO. HASTES REVESTIDAS POR INTEIRO COM CAPAS INJETADAS A POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM EIXO CENTRAL EM AÇO SAE 1020 CONFORMADO A FRIO, E APOIADO EM PINO DE AÇO, FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO CONFORMADO EM AÇO. TUBO CENTRAL COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICO E BUCHA					

	TELESCÓPICA DE ACABAMENTO EM POLIETILENO. SENDO OBRIGATÓRIO CONTER NA PARTE INFERIOR DO PRODUTO SEU PRÓPRIO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE, ONDE NELE DEMOSTRE O PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI /POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 100 MICROMETROS, NA COR CINZA. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO SERÁ EXIGIDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES NORMAS ABNT NBR 17088:2023, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8095:2015NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8096:1983, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ASTM D7091:2022, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023, ASTM D3359:2023, ASTM D 523:2018, ASTM D 2794:2019, ASTM D 3363:2022 ABNT NBR 10545:2014, ABNT NBR 9209:1986 APRESENTAR LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO À CORROSÃO. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO TESTE DE NÉVOA SALINA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 2.100 HORAS, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 17088:2023. APÓS O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO E APROVADO SOB OS SEGUINTES CRITÉRIOS SIMULTÂNEOS: AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO: CONFORME					

	ABNT NBR ISO 4628-3:2022, NÃO APRESENTANDO GRAU SUPERIOR A RI 0 (0% DA ÁREA ENFERRUJADA). AVALIAÇÃO DE EMPOLAMENTO: CONFORME ABNT NBR 5841:2015, DEVENDO O CORPO DE PROVA APRESENTAR GRAU ZERO (AUSÊNCIA DE BOLHAS E POROSIDADE). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM ATENDIMENTO NBR 10443:2023 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM ATENDIMENTO À NORMA ASTM D2794-93 (REVISÃO 2024) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA, COM RESULTADO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO NÃO INFERIOR A 0,0450 KG.M, ATESTANDO A AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU DESCOLAMENTO DA PINTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO, OBRIGATORIAMENTE, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO EM ATMOSFERAS INDUSTRIAIS. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO_2, NO MÍNIMO 2 LITROS), CONFORME A NORMA ABNT NBR 8096:1983, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 240HORAS, (10 CICLOS). APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, DEVENDO ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ABNT NBR ISO 4628-3:2022: GRAU DE ENFERRUJAMENTO NÃO					

	SUPERIOR A RI 0 (AUSÊNCIA DE FERRUGEM NA SUPERFÍCIE); ABNT NBR 5841:2015: GRAU ZERO DE EMPOLAMENTO (AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS NA PELÍCULA)." O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO), ATESTANDO A DUREZA SUPERFICIAL DO REVESTIMENTO. O ENSAIO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D3363:2022 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS. PARA SER CONSIDERADO APROVADO, O CORPO DE PROVA DEVERÁ COMPROVAR, SIMULTANEAMENTE, RESULTADO MÍNIMO DE 3H PARA RESISTÊNCIA AO ARRANHÃO E RESULTADO MÍNIMO DE 4H PARA RESISTÊNCIA À GOIVA, ATESTADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE LÁPIS COM GRAUS DE DUREZA CORRESPONDENTES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE TOXICIDADE E METAIS PESADOS NO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO DA CHAPA METÁLICA. O ENSAIO DEVERÁ COMPROVAR A ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 11.762/2008 E COM A NORMA ABNT NBR NM 300-3:2011 (MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS). O LAUDO DEVE ATESTAR EXPRESSAMENTE QUE A CONCENTRAÇÃO DO ELEMENTO QUÍMICO CHUMBO (PB) NO REVESTIMENTO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 90 MG/KG, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DO MEIO AMBIENTE." NBR 9209:1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM MASSA DE FOSFATO NÃO INFERIOR A 0,4 G/M² CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR					

	DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO.					
17	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO FORMATO ‘‘S’’ BASE FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 25,4 MM DE DIÂMETRO COM 2,25 MM DE ESPESSURA NA BASE E 1,9 MM DE ESPESSURA NO SUPORTE DO ASSENTO. AMBOS OS COMPONENTES SÃO FABRICADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS E SÃO UNIDOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A ESTRUTURA CONTÉM DESLIZADORES FIXOS, DESENVOLVIDOS PARA MANTER A BASE APOIADA SOBRE O PISO E PRINCIPALMENTE EVITAR O CONTATO DIRETO DO METAL COM A SUPERFÍCIE DE APOIO. OS DESLIZADORES SÃO FABRICADOS EM POLIPROPILENO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICO E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, OU CROMAGEM, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. ASSENTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 15 MM DE ESPESSURA. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA		UNIDADES	20	1.201,60	24.032,00

	ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO DE APROXIMADAMENTE 500 MM DE LARGURA E 445 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. APOIA BRAÇOS A ESTRUTURA DO APOIO DE BRAÇO É UM PROLONGAMENTO DO TUBO DA BASE, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE 25,4 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA. A CAPA DO APOIO DE BRAÇO É FABRICADA EM POLIPROPILENO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, E POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 MM DE COMPRIMENTO, 50 MM DE LARGURA E 4,5 MM DE ESPESSURA. A CAPA FIXA-SE A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ENCOSTO É CONSTITUÍDO POR UMA MOLDURA FABRICADA EM ABS, ENQUANTO A ESTRUTURA DO ENCOSTO É FABRICADA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 450 MM DE LARGURA POR 390 MM DE ALTURA. A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É COMPOSTA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER FIXADA À MOLDURA. ESSA POR SUA VEZ É FIXADA A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. LÂMINA QUE LIGA O ENCOSTO AO ASSENTO É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM 6,30 MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA UMA					

	MAIOR RESISTÊNCIA. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO SERÁ EXIGIDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PEALO INMETRO DA ABNT NBR 13962:2018. CERTIFICADO DE PINTURA: CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONSTANDO OS SEGUINTES RELATÓRIOS DE ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; ASTM D523:2018; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088:2023 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8095:2015 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA", OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 1900 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8096:1983 – "CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE SO2", (VOLUME DE SO2 2,0 LITROS) OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 20 CICLOS DE 24 HORAS (RI0 E D0/T0). RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 10443:2023 – "ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA", OU VERSÃO					

	POSTERIOR DA NORMA, COM RESULTADO MÍNIMO DE 70 MICRAS LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E COTAS, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA E PORTARIA VIGENTES, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL OU ART PAGA, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA OU ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE AUTORIZANDO A UTILIZAÇÃO DA MARCA QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE! DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ATESTANDO QUE A GARANTIA MÍNIMA É DE 02 ANOS					
18	LONGARINA 3 LUGARES SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE ± 10 MM, EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS ESPECIFICADAS. LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR EM SUA FACE POSTERIOR AO USUÁRIO NO		UNIDADES	120	921,92	110.630,40

	MÍNIMO QUATRO ALETAS DE REFORÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. O ASSENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR DIVERSAS ALETAS ESTRUTURAIS NOS DOIS SENTIDOS DO PLANO DO ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA QUE INTERLIGA O ASSENTO E O ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITE, SENDO A ANTERIOR COM NO MÍNIMO 88 MM DE COMPRIMENTO E A POSTERIOR COM NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. COLUNAS LATERAIS DUPLAS E TRAVESSAS LONGITUDINAIS QUE UNI OS TRÊS ASSENTOS TAMBÉM DUPLAS, EM TUBO OBLONGO 29X58 MM COM PAREDE DE 1,5 MM. BASE (PÉS) EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 1 ½ POL. E PAREDE 1,5 MM. UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG/MAG. OBS: O NOME DO FABRICANTE DOS COMPONENTES PLÁSTICOS DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 100					

	MICROMETROS, NA COR CINZA. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO SERÁ EXIGIDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES NORMAS ABNT NBR 17088:2023, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8095:2015NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8096:1983, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ASTM D7091:2022, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023, ASTM D3359:2023, ASTM D 523:2018, ASTM D 2794:2019, ASTM D 3363:2022 ABNT NBR 10545:2014, ABNT NBR 9209:1986 APRESENTAR LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO À CORROSÃO. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO TESTE DE NÉVOA SALINA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 2.100 HORAS, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 17088:2023. APÓS O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO E APROVADO SOB OS SEGUINTES CRITÉRIOS SIMULTÂNEOS: AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO: CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2022, NÃO APRESENTANDO GRAU SUPERIOR A RI 0 (0% DA ÁREA ENFERRUJADA). AVALIAÇÃO DE EMPOLAMENTO: CONFORME ABNT NBR 5841:2015, DEVENDO O CORPO DE PROVA APRESENTAR GRAU ZERO (AUSÊNCIA DE BOLHAS E POROSIDADE). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM ATENDIMENTO NBR 10443:2023 - TINTAS E VERNIZES -					

	DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM ATENDIMENTO À NORMA ASTM D2794-93 (REVISÃO 2024) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA, COM RESULTADO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO NÃO INFERIOR A 0,0450 KG.M, ATESTANDO A AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU DESCOLAMENTO DA PINTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO, OBRIGATORIAMENTE, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO EM ATMOSFERAS INDUSTRIAIS. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO_2, NO MÍNIMO 2 LITROS) , CONFORME A NORMA ABNT NBR 8096:1983, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 240HORAS, (10 CICLOS). APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, DEVENDO ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ABNT NBR ISO 4628-3:2022: GRAU DE ENFERRUJAMENTO NÃO SUPERIOR A RI 0 (AUSÊNCIA DE FERRUGEM NA SUPERFÍCIE); ABNT NBR 5841:2015: GRAU ZERO DE EMPOLAMENTO (AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS NA PELÍCULA)." O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO), ATESTANDO A DUREZA SUPERFICIAL DO REVESTIMENTO. O ENSAIO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA					

	ASTM D3363:2022 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS. PARA SER CONSIDERADO APROVADO, O CORPO DE PROVA DEVERÁ COMPROVAR, SIMULTANEAMENTE, RESULTADO MÍNIMO DE 3H PARA RESISTÊNCIA AO ARRANHÃO E RESULTADO MÍNIMO DE 4H PARA RESISTÊNCIA À GOIVA, ATESTADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE LÁPIS COM GRAUS DE DUREZA CORRESPONDENTES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE TOXICIDADE E METAIS PESADOS NO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO DA CHAPA METÁLICA. O ENSAIO DEVERÁ COMPROVAR A ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 11.762/2008 E COM A NORMA ABNT NBR NM 300-3:2011 (MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS). O LAUDO DEVE ATESTAR EXPRESSAMENTE QUE A CONCENTRAÇÃO DO ELEMENTO QUÍMICO CHUMBO (PB) NO REVESTIMENTO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 90 MG/KG, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DO MEIO AMBIENTE." NBR 9209:1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM MASSA DE FOSFATO NÃO INFERIOR A 0,4 G/M² CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA					

	QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO.					
19	LONGARINA 4 LUGARES SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE ± 10 MM, EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS ESPECIFICADAS. LONGARINA DE 4 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR EM SUA FACE POSTERIOR AO USUÁRIO NO MÍNIMO QUATRO ALETAS DE REFORÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. O ASSENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR DIVERSAS ALETAS ESTRUTURAIS NOS DOIS SENTIDOS DO PLANO DO ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA QUE INTERLIGA O ASSENTO E O ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITE, SENDO A ANTERIOR COM NO MÍNIMO 88 MM DE COMPRIMENTO E A POSTERIOR COM NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE		UNIDADES	30	921,02	27.630,60

	SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. COLUNAS LATERAIS DUPLAS E TRAVESSAS LONGITUDINAIS QUE UNI OS TRÊS ASSENTOS TAMBÉM DUPLAS, EM TUBO OBLONGO 29X58 MM COM PAREDE DE 1,5 MM. BASE (PÉS) EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 1 ½ POL. E PAREDE 1,5 MM. UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG/MAG. OBS: O NOME DO FABRICANTE DOS COMPONENTES PLÁSTICOS DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 100 MICROMETROS, NA COR CINZA. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO SERÁ EXIGIDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES NORMAS ABNT NBR 17088:2023, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8095:2015NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8096:1983, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ASTM D7091:2022, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023, ASTM D3359:2023, ASTM D 523:2018, ASTM D 2794:2019, ASTM D 3363:2022 ABNT NBR 10545:2014, ABNT NBR 9209:1986 APRESENTAR LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO					

	À CORROSÃO. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO TESTE DE NÉVOA SALINA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 2.100 HORAS, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 17088:2023. APÓS O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO E APROVADO SOB OS SEGUINTES CRITÉRIOS SIMULTÂNEOS: AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO: CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2022, NÃO APRESENTANDO GRAU SUPERIOR A RI 0 (0% DA ÁREA ENFERRUJADA). AVALIAÇÃO DE EMPOLAMENTO: CONFORME ABNT NBR 5841:2015, DEVENDO O CORPO DE PROVA APRESENTAR GRAU ZERO (AUSÊNCIA DE BOLHAS E POROSIDADE). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM ATENDIMENTO NBR 10443:2023 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM ATENDIMENTO À NORMA ASTM D2794-93 (REVISÃO 2024) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA, COM RESULTADO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO NÃO INFERIOR A 0,0450 KG.M, ATESTANDO A AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU DESCOLAMENTO DA PINTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO, OBRIGATORIAMENTE, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO EM ATMOSFERAS INDUSTRIAIS. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE					

	CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO_2, NO MÍNIMO 2 LITROS) , CONFORME A NORMA ABNT NBR 8096:1983, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 240HORAS, (10 CICLOS). APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, DEVENDO ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ABNT NBR ISO 4628-3:2022: GRAU DE ENFERRUJAMENTO NÃO SUPERIOR A RI 0 (AUSÊNCIA DE FERRUGEM NA SUPERFÍCIE); ABNT NBR 5841:2015: GRAU ZERO DE EMPOLAMENTO (AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS NA PELÍCULA)." O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO), ATESTANDO A DUREZA SUPERFICIAL DO REVESTIMENTO. O ENSAIO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D3363:2022 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS. PARA SER CONSIDERADO APROVADO, O CORPO DE PROVA DEVERÁ COMPROVAR, SIMULTANEAMENTE, RESULTADO MÍNIMO DE 3H PARA RESISTÊNCIA AO ARRANHÃO E RESULTADO MÍNIMO DE 4H PARA RESISTÊNCIA À GOIVA, ATESTADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE LÁPIS COM GRAUS DE DUREZA CORRESPONDENTES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE TOXICIDADE E METAIS PESADOS NO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO DA CHAPA METÁLICA. O ENSAIO DEVERÁ COMPROVAR A ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 11.762/2008 E COM A NORMA ABNT NBR NM 300-3:2011 (MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS). O LAUDO DEVE ATESTAR EXPRESSAMENTE QUE A CONCENTRAÇÃO DO ELEMENTO					

	QUÍMICO CHUMBO (PB) NO REVESTIMENTO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 90 MG/KG, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DO MEIO AMBIENTE." NBR 9209:1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM MASSA DE FOSFATO NÃO INFERIOR A 0,4 G/M² CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO.					
20	ESTANTE EM AÇO SEIS PRATELEIRAS MEDIDAS ALT.198 CM LARG. 90 CM PROF. 46,5. SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE ± 10 MM, EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS ESPECIFICADAS ESTANTE EM CHAPA DE AÇO 22 (0,8) BORDAS FRONTAIS E POSTERIOR ARREDONDAS 180°, COM UMA VIRADA DE REFORÇO EM 90° DE 10 MM, BORDAS LATERAIS COM TRÊS VIRADAS (A PRIMEIRA COM 40 MM, A SEGUNDA COM 25 MM E A TERCEIRA COM 10 MM TODAS EM 90°), COM FURAÇÃO DE Ø7 MM A DIREITA E ESQUERDA, PARA FIXAÇÃO NAS COLUNAS POR MEIO DE PARAFUSO DE ¼ POL. DE DIÂMETRO. QUATRO COLUNAS EM TUBO OBLONGO 29X58 MM (1.5), AS LATERAIS ONDE FIXAM AS PRATELEIRAS, DEVEM SER		UNIDADES	100	614,51	61.451,00

	VAZADAS COM O MESMO DESENHO DO PERÍMETRO LATERAL DA PRATELEIRA (ALTURA DE 40,5 MM COM A BORDA ARREDONDADA EM 180°), ESSE RASGO TEM A FINALIDADE DE TRAVAR A PRATELEIRA NA COLUNA PARA QUE NÃO HAJA O MOVIMENTO PENDULAR DA ESTRUTURA, NO CENTRO DOS RASGOS NA FACE EXTERNA, DEVE SER TAMBÉM VAZADAS COM UM FURO CENTRAL QUE COMBINE COM O EIXO CENTRAL DA PRATELEIRA PARA FIXAÇÃO DO PARAFUSO DE ¼ POL. CABEÇA SEXTAVADA E PORCA INTERNA TAMBÉM SEXTAVADA PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO – PRATELEIRAS E COLUNAS. AS TERMINAÇÕES DAS COLUNAS, TANTO SUPERIOR QUANTO INFERIOR, RECEBEM PONTEIRAS INTERNAS OBLONGAS E CILÍNDRICAS EM 180° EM CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, AMARELO...). PARA AUMENTAR A ESTRUTURAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO CONJUNTO MONTADO, A ESTANTE DEVE TER NA PARTE FRONTAL (SUPERIOR E INFERIOR) E TRASEIRA (SUPERIOR E INFERIOR) CANTONEIRA EM AÇO 100 X 100 MM (CHAPA 18) EM NÚMERO TOTAL DE OITO, DOBRADO COM DUAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA COLUNA E NA PRATELEIRA (SIMULTANEAMENTE), POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO BROCANTES DE 3/16 MM DE DIÂMETRO E ½ POL. DE COMPRIMENTO. TODO O CONJUNTO DEVE SER MONTÁVEL/DESMONTÁVEL, SEM USO DE SOLDA. A ESTANTE TEM POR CARACTERÍSTICA POSSUIR TODOS OS PERÍMETROS EXTERNOS EM SUPERFÍCIE ARREDONDADAS, COM O OBJETIVO DE EVITAR QUINAS VIVAS E AUMENTAR A SEGURANÇA PARA USO EM TODOS OS AMBIENTES ESCOLARES OU CORPORATIVOS, COMO TAMBÉM FACILITAR A LIMPEZA E HIGIENE DO PRODUTO. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO SERÁ EXIGIDO OS					

	SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES NORMAS ABNT NBR 17088:2023, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8095:2015NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8096:1983, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ASTM D7091:2022, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023, ASTM D3359:2023, ASTM D 523:2018, ASTM D 2794:2019, ASTM D 3363:2022 ABNT NBR 10545:2014, ABNT NBR 9209:1986 APRESENTAR LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO À CORROSÃO. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO TESTE DE NÉVOA SALINA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 2.100 HORAS, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 17088:2023. APÓS O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO E APROVADO SOB OS SEGUINTES CRITÉRIOS SIMULTÂNEOS: AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO: CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2022, NÃO APRESENTANDO GRAU SUPERIOR A RI 0 (0% DA ÁREA ENFERRUJADA). AVALIAÇÃO DE EMPOLAMENTO: CONFORME ABNT NBR 5841:2015, DEVENDO O CORPO DE PROVA APRESENTAR GRAU ZERO (AUSÊNCIA DE BOLHAS E POROSIDADE). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM ATENDIMENTO NBR 10443:2023 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS COM					

	ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM ATENDIMENTO À NORMA ASTM D2794-93 (REVISÃO 2024) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA, COM RESULTADO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO NÃO INFERIOR A 0,0450 KG.M, ATESTANDO A AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU DESCOLAMENTO DA PINTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO, OBRIGATORIAMENTE, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO EM ATMOSFERAS INDUSTRIAIS. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO_2, NO MÍNIMO 2 LITROS) , CONFORME A NORMA ABNT NBR 8096:1983, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 240HORAS, (10 CICLOS). APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, DEVENDO ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ABNT NBR ISO 4628-3:2022: GRAU DE ENFERRUJAMENTO NÃO SUPERIOR A RI 0 (AUSÊNCIA DE FERRUGEM NA SUPERFÍCIE); ABNT NBR 5841:2015: GRAU ZERO DE EMPOLAMENTO (AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS NA PELÍCULA)." O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO), ATESTANDO A DUREZA SUPERFICIAL DO REVESTIMENTO. O ENSAIO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D3363:2022 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS. PARA					

	SER CONSIDERADO APROVADO, O CORPO DE PROVA DEVERÁ COMPROVAR, SIMULTANEAMENTE, RESULTADO MÍNIMO DE 3H PARA RESISTÊNCIA AO ARRANHÃO E RESULTADO MÍNIMO DE 4H PARA RESISTÊNCIA À GOIVA, ATESTADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE LÁPIS COM GRAUS DE DUREZA CORRESPONDENTES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE TOXICIDADE E METAIS PESADOS NO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO DA CHAPA METÁLICA. O ENSAIO DEVERÁ COMPROVAR A ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 11.762/2008 E COM A NORMA ABNT NBR NM 300-3:2011 (MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS). O LAUDO DEVE ATESTAR EXPRESSAMENTE QUE A CONCENTRAÇÃO DO ELEMENTO QUÍMICO CHUMBO (PB) NO REVESTIMENTO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 90 MG/KG, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DO MEIO AMBIENTE." NBR 9209:1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM MASSA DE FOSFATO NÃO SUPERIOR A 0,4 G/M² CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE					

	QUALIDADE DO PRODUTO.					
21	ORGANIZADOR DESMONTÁVEL COM 2 PORTAS DIMENSÕES: ALT. 1650 CM, LARG. 95 CM, PROF. 45 CM. SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE ± 10 MM, EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS ESPECIFICADAS CORPO DO ORGANIZADOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA, 0,75 MM. BASE ESTRUTURADA POR MEIO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1020 25X25MM QUADRADO NA PAREDE 1,5 MM, FORMANDO UM RETÂNGULO COM 890 X 390 MM, NAS QUATRO EXTREMIDADES INTERNAS DO RETÂNGULO SÃO SOLDADOS PELO PROCESSO MIG/MAG QUATRO TUBOS DE AÇO CARBONO 1’ POLEGADA, DE DIÂMETRO NA PAREDE 1,5 MM, SOLDADOS PERPENDICULARMENTE A ESTRUTURA RETANGULAR. O FUNDO DO ORGANIZADOR COM 01 FECHAMENTO EM MDF DE 6 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, FIXADAS AO CORPO POR MEIO DE RASGOS NAS LATERAIS. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM PLÁSTICO ABS, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 “CASTELOS” PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM), UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR COM PARAFUSOS ESPECÍFICOS PARA PLÁSTICO. INSERIR EM SUAS EXTREMIDADES BUCHAS INTERNAS COM PORCA INSERTADA DE 5/16 POL. DE DIÂMETRO QUE RECEBERÃO AS SAPATAS ABAULADAS. OS PÉS DO ORGANIZADOR EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR CINZA, COM FORMATO SEMIESFÉRICO E DIÂMETRO DE 70 MM, ALTURA DE 36,5 MM, PAREDE DA SAPATA COM 3,5 MM DE ESPESSURA, COM OITO “COSTELAS” PARA		UNIDADES	120	1.191,68	143.001,60

	ESTRUTURAÇÃO, BORDA FINAL EM CONTATO COM O PISO CHANFRADO COM INCLINAÇÃO DE 45° E ALTURA DE 4 MM, COM PARAFUSO CENTRAL DE 5/16 QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. O ORGANIZADOR POSSUI OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA EM RAIO DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O ORGANIZADOR É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS E REBITES. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS. TODAS AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO POR MEIO DE BANHOS SUCESSIVOS PARA PROTEÇÃO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, NA COR BRANCO TEXTURIZADA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVE SER ELIMINADO RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDAS, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. DUAS PORTAS CONFECCIONADA EM MDF DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, COM BORDAS REVESTIDA EM FITA ABS. CADA PORTA DEVE POSSUIR 2 DOBRADIÇAS E UM PUXADOR OBLONGO DE EMBUTIR COM 120 MM DE COMPRIMENTO E 44 MM DE LARGURA, EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR DO TAMPO EM ABS. FECHADURA COM CHAVE DOBRÁVEL. LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO ARMÁRIO, COM CREMALHEIRAS ESTAMPADAS DIRETAMENTE NA LATERAL, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 100 MM ENTRE OS PONTOS, PERMITINDO AO USUÁRIO A COLOCAÇÃO DA PRATELEIRA EM VÁRIAS ALTURAS. TRÊS PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM DE ESPESSURA, COM BORDA FRONTAL					

	ARREDONDADA EM 180° E ADICIONADA UMA VIRADA NA EXTREMIDADE, NA FACE INTERNA A PRATELEIRA POSSUI UM VINCO EM FORMATO DE 'V' PARA AUMENTAR A ESTRUTURAÇÃO E A CAPACIDADE DE CARGA DA PRATELEIRA, ESTAMPADA NA PRÓPRIA PRATELEIRA. PÉS EM PLÁSTICO INJETADO NA COR CINZA COM PARAFUSO QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. EMBALAGEM: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS E ACONDICIONADAS EM FILME PLÁSTICO DO TIPO "PLÁSTICO BOLHA" E ENVOLTOS EM CONJUNTO POR MEIO DE PAPELÃO ONDULADO. CADA ORGANIZADOR DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM UM MANUAL DE MONTAGEM INFORMANDO TODO O CONTEÚDO, POR MEIO DE DESENHO DE CONJUNTO, LISTA DE PEÇAS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, COMO TAMBÉM, A DESCRIÇÃO PASSO A PASSO DE CADA FASE DA MONTAGEM. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO SERÁ EXIGIDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES NORMAS ABNT NBR 17088:2023, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8095:2015NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8096:1983, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ASTM D7091:2022, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023, ASTM D3359:2023, ASTM D 523:2018, ASTM D 2794:2019, ASTM D 3363:2022 ABNT NBR 10545:2014, ABNT NBR 9209:1986 APRESENTAR LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO					

	À CORROSÃO. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO TESTE DE NÉVOA SALINA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 2.100 HORAS, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 17088:2023. APÓS O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO E APROVADO SOB OS SEGUINTES CRITÉRIOS SIMULTÂNEOS: AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO: CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2022, NÃO APRESENTANDO GRAU SUPERIOR A RI 0 (0% DA ÁREA ENFERRUJADA). AVALIAÇÃO DE EMPOLAMENTO: CONFORME ABNT NBR 5841:2015, DEVENDO O CORPO DE PROVA APRESENTAR GRAU ZERO (AUSÊNCIA DE BOLHAS E POROSIDADE). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM ATENDIMENTO NBR 10443:2023 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM ATENDIMENTO À NORMA ASTM D2794-93 (REVISÃO 2024) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA, COM RESULTADO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO NÃO INFERIOR A 0,0450 KG.M, ATESTANDO A AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU DESCOLAMENTO DA PINTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO, OBRIGATORIAMENTE, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO EM ATMOSFERAS INDUSTRIAIS. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE					

	CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO_2, NO MÍNIMO 2 LITROS) , CONFORME A NORMA ABNT NBR 8096:1983, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 240HORAS, (10 CICLOS). APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, DEVENDO ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ABNT NBR ISO 4628-3:2022: GRAU DE ENFERRUJAMENTO NÃO SUPERIOR A RI 0 (AUSÊNCIA DE FERRUGEM NA SUPERFÍCIE); ABNT NBR 5841:2015: GRAU ZERO DE EMPOLAMENTO (AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS NA PELÍCULA)." O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE (INMETRO), ATESTANDO A DUREZA SUPERFICIAL DO REVESTIMENTO. O ENSAIO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D3363:2022 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS. PARA SER CONSIDERADO APROVADO, O CORPO DE PROVA DEVERÁ COMPROVAR, SIMULTANEAMENTE, RESULTADO MÍNIMO DE 3H PARA RESISTÊNCIA AO ARRANHÃO E RESULTADO MÍNIMO DE 4H PARA RESISTÊNCIA À GOIVA, ATESTADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE LÁPIS COM GRAUS DE DUREZA CORRESPONDENTES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE TOXICIDADE E METAIS PESADOS NO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO DA CHAPA METÁLICA. O ENSAIO DEVERÁ COMPROVAR A ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 11.762/2008 E COM A NORMA ABNT NBR NM 300-3:2011 (MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS). O LAUDO DEVE ATESTAR EXPRESSAMENTE QUE A CONCENTRAÇÃO DO ELEMENTO					

	QUÍMICO CHUMBO (PB) NO REVESTIMENTO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 90 MG/KG, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DO MEIO AMBIENTE." NBR 9209:1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM MASSA DE FOSFATO NÃO INFERIOR A 0,4 G/M² CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO.					
22	ORGANIZADOR DESMONTÁVEL COM 8 PORTAS DIMENSÕES: ALT. 1650 CM, LARG. 95 CM, PROF. 45 CM. SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE ± 10 MM, EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS ESPECIFICADAS CORPO DO ORGANIZADOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA, 0,75 MM. BASE ESTRUTURADA POR MEIO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1020 25X25MM QUADRADO NA PAREDE 1,5 MM, FORMANDO UM RETÂNGULO COM 890 X 390 MM, NAS QUATRO EXTREMIDADES INTERNAS DO RETÂNGULO SÃO SOLDADOS PELO PROCESSO MIG/MAG QUATRO TUBOS DE AÇO CARBONO 1’ POLEGADA, DE DIÂMETRO NA PAREDE 1,5 MM, SOLDADOS PERPENDICULARMENTE A		UNIDADES	30	1.851,68	55.550,40

	ESTRUTURA RETANGULAR. O FUNDO DO ORGANIZADOR COM 01 FECHAMENTO EM MDF DE 6 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, FIXADAS AO CORPO POR MEIO DE RASGOS NAS LATERAIS. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM PLÁSTICO ABS, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 "CASTELOS" PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM), UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR COM PARAFUSOS ESPECÍFICOS PARA PLÁSTICO. INSERIR EM SUAS EXTREMIDADES BUCHAS INTERNAS COM PORCA INSERTADA DE 5/16 POL. DE DIÂMETRO QUE RECEBERÃO AS SAPATAS ABAULADAS. OS PÉS DO ORGANIZADOR EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR CINZA, COM FORMATO SEMIESFÉRICO E DIÂMETRO DE 70 MM, ALTURA DE 36,5 MM, PAREDE DA SAPATA COM 3,5 MM DE ESPESSURA, COM OITO "COSTELAS" PARA ESTRUTURAÇÃO, BORDA FINAL EM CONTATO COM O PISO CHANFRADO COM INCLINAÇÃO DE 45° E ALTURA DE 4 MM, COM PARAFUSO CENTRAL DE 5/16 QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. O ORGANIZADOR POSSUI OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA EM RAIO DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O ORGANIZADOR É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS E REBITES. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS. TODAS AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO POR MEIO DE BANHOS SUCESSIVOS PARA PROTEÇÃO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, A PINTURA DAS PEÇAS EM AÇO EM TINTA PÓ PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, NA COR BRANCO TEXTURIZADA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA,					

	NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVE SER ELIMINADO RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDAS, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. OITO PORTAS COM FECHADURAS DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO E CHAVE DOBRÁVEL, PORTAS CONFECCIONADAS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, COM BORDAS REVESTIDA EM FITAS ABS DE 2,5 MM DA MESMA COR DO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR. AS DOBRADIÇAS DO MODULO DEVERÃO SER INVISÍVEIS PELO LADO INTERNO E EM NÚMERO DE 02(DUAS) EM CADA PORTA, DIVISÓRIA CENTRAL EM MDF 18 MM COM REVESTIMENTO DE FITA DE BORDA DE 2,5 MM NA FACE FRONTAL DA DIVISÓRIA, PRATELEIRAS EM MDF 18 MM REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, COM BORDAS REVESTIDA EM FITAS ABS DE 2,5 MM DA MESMA COR DO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR. NAS PORTAS UTILIZAR DOBRADIÇA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SUPER ALTA, PUXADOR OBLONGO DE EMBUTIR COM 120 MM DE COMPRIMENTO E 44 MM DE LARGURA, EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR DO TAMPO EM ABS, OS PUXADORES DEVEM ESTAR DISPOSTOS NAS PORTAS 4 A ESQUERDA E 4 A DIREITA. LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO ORGANIZADOR, COM CREMALHEIRAS ESTAMPADAS DIRETAMENTE NA LATERAL. EMBALAGEM: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS E ACONDICIONADAS EM FILME PLÁSTICO DO TIPO “PLÁSTICO BOLHA” E ENVOLTOS EM CONJUNTO POR MEIO DE PAPELÃO ONDULADO. CADA ORGANIZADOR DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM UM MANUAL DE MONTAGEM					

	INFORMANDO TODO O CONTEÚDO, POR MEIO DE DESENHO DE CONJUNTO, LISTA DE PEÇAS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, COMO TAMBÉM, A DESCRIÇÃO PASSO A PASSO DE CADA FASE DA MONTAGEM. PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO SERÁ EXIGIDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES NORMAS ABNT NBR 17088:2023, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8095:2015NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 8096:1983, NBR 5841:2015 E NBR ISO 4628-3:2022, ASTM D7091:2022, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023, ASTM D3359:2023, ASTM D 523:2018, ASTM D 2794:2019, ASTM D 3363:2022 ABNT NBR 10545:2014, ABNT NBR 9209:1986 APRESENTAR LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO À CORROSÃO. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO TESTE DE NÉVOA SALINA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 2.100 HORAS, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 17088:2023. APÓS O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO E APROVADO SOB OS SEGUINTES CRITÉRIOS SIMULTÂNEOS: AVALIAÇÃO DE ENFERRUJAMENTO: CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2022, NÃO APRESENTANDO GRAU SUPERIOR A RI 0 (0% DA ÁREA ENFERRUJADA). AVALIAÇÃO DE EMPOLAMENTO: CONFORME ABNT NBR 5841:2015, DEVENDO O CORPO DE PROVA APRESENTAR GRAU ZERO					

	(AUSÊNCIA DE BOLHAS E POROSIDADE). LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM ATENDIMENTO NBR 10443:2023 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM ATENDIMENTO À NORMA ASTM D2794-93 (REVISÃO 2024) – RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA, COM RESULTADO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO NÃO INFERIOR A 0,0450 KG.M, ATESTANDO A AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU DESCOLAMENTO DA PINTURA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO, OBRIGATORIAMENTE, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO EM ATMOSFERAS INDUSTRIAIS. O CORPO DE PROVA DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO_2, NO MÍNIMO 2 LITROS) , CONFORME A NORMA ABNT NBR 8096:1983, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 240HORAS, (10 CICLOS). APÓS O TÉRMINO DO ENSAIO, O REVESTIMENTO DEVERÁ SER AVALIADO, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, DEVENDO ATENDER SIMULTANEAMENTE AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: ABNT NBR ISO 4628-3:2022: GRAU DE ENFERRUJAMENTO NÃO SUPERIOR A RI 0 (AUSÊNCIA DE FERRUGEM NA SUPERFÍCIE); ABNT NBR 5841:2015: GRAU ZERO DE EMPOLAMENTO (AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS NA PELÍCULA)." O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO					

	PELA CGCRE (INMETRO), ATESTANDO A DUREZA SUPERFICIAL DO REVESTIMENTO. O ENSAIO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D3363:2022 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS. PARA SER CONSIDERADO APROVADO, O CORPO DE PROVA DEVERÁ COMPROVAR, SIMULTANEAMENTE, RESULTADO MÍNIMO DE 3H PARA RESISTÊNCIA AO ARRANHÃO E RESULTADO MÍNIMO DE 4H PARA RESISTÊNCIA À GOIVA, ATESTADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE LÁPIS COM GRAUS DE DUREZA CORRESPONDENTES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE TOXICIDADE E METAIS PESADOS NO SISTEMA DE PINTURA/REVESTIMENTO DA CHAPA METÁLICA. O ENSAIO DEVERÁ COMPROVAR A ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 11.762/2008 E COM A NORMA ABNT NBR NM 300-3:2011 (MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS). O LAUDO DEVE ATESTAR EXPRESSAMENTE QUE A CONCENTRAÇÃO DO ELEMENTO QUÍMICO CHUMBO (PB) NO REVESTIMENTO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 90 MG/KG, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DO MEIO AMBIENTE." NBR 9209:1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM MASSA DE FOSFATO NÃO INFERIOR A 0,4 G/M² CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO BEM OFERTADO, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E A VINCULAÇÃO DE SUA MARCA À PROPOSTA APRESENTADA NO CERTAME. ADICIONALMENTE, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO					

	DE TERMO OU DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO COBERTURA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE MATERIAL OU VÍCIOS DE QUALIDADE DO PRODUTO.					
					TOTAL	3.928.889,30

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/10/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.
9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Dclc – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do

caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA
12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

OBJETO: Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONJJUNTO FNDE LARANJA – 01		UNIDADES	400		
2	CONJUNTO FNDE AMARELO – 03		UNIDADES	600		
3	CONJUNTO FNDE VERMELHO – 04		UNIDADES	600		
4	CONJUNTO FNDE VERDE – 05		UNIDADES	600		
5	CONJUNTO FNDE AZUL – 06		UNIDADES	600		
6	CONJUNTO PROFESSOR CJC – 01		UNIDADES	120		
7	CONJUNTO COLETIVO		UNIDADES	150		
8	CONJUNTO DE 6 MESAS E 6 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL		UNIDADES	120		
9	CADEIRA UNIVERSITÁRIA		UNIDADES	500		
10	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO		UNIDADES	40		
11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL		UNIDADES	40		
12	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL		UNIDADES	400		
13	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA		UNIDADES	80		
14	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA		UNIDADES	60		
15	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA		UNIDADES	30		
16	CADEIRA GIRATÓRIA – AZUL – POLIPROPILENO		UNIDADES	80		
17	CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO S		UNIDADES	20		
18	LONGARINA 3 LUGARES.		UNIDADES	120		
19	LONGARIA 4 LUGARES		UNIDADES	30		
20	ESTANTE 920 X 450 X1980		UNIDADES	100		
21	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA		UNIDADES	120		

22	ROUPEIRO AÇO CARBONO. 8 PORTAS		UNIDADES	30		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de Dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00050/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00050/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R$
-
Item(s):
Valor: R$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

...	...
...	...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261029PE00050

CONTRATO Nº:/...-DCLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Esperança - Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, CNPJ nº 08.993.909/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Thiago de Assis Moraes, Brasileiro, Casado, Zootecnista, residente e domiciliado na Rua Berto Nascimento, 65 - Centro - Esperança - PB, CPF nº 068.652.424-16, Carteira de Identidade nº 3138923 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00050/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00050/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/10/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria de Educação e Cultura;
Funcional Programática: 12 361 1003 1006 – Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Educação;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fontes de Recursos: 15000000 e 15420000.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 30 (trinta) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
f - .

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Esperança - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

_____ _____

.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Esperança, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONJJUNTO FNDE LARANJA – 01	UNIDADES	400

ETP 2	CONJUNTO FNDE AMARELO – 03	UNIDADES	600
ETP 3	CONJUNTO FNDE VERMELHO – 04	UNIDADES	600
ETP 4	CONJUNTO FNDE VERDE – 05	UNIDADES	600
ETP 5	CONJUNTO FNDE AZUL – 06	UNIDADES	600
ETP 6	CONJUNTO PROFESSOR CJC – 01	UNIDADES	120
ETP 7	CONJUNTO COLETIVO	UNIDADES	150
ETP 8	CONJUNTO DE 6 MESAS E 6 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL	UNIDADES	120
ETP 9	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	UNIDADES	500
ETP 10	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO	UNIDADES	40
ETP 11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL	UNIDADES	40
ETP 12	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	UNIDADES	400
ETP 13	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA	UNIDADES	80
ETP 14	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UNIDADES	60
ETP 15	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UNIDADES	30
ETP 16	CADEIRA GIRATÓRIA – AZUL – POLIPROPILENO	UNIDADES	80
ETP 17	CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO S	UNIDADES	20
ETP 18	LONGARINA 3 LUGARES.	UNIDADES	120
ETP 19	LONGARIA 4 LUGARES	UNIDADES	30
ETP 20	ESTANTE 920 X 450 X1980	UNIDADES	100
ETP 21	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA	UNIDADES	120
ETP 22	ROUPEIRO AÇO CARBONO. 8 PORTAS	UNIDADES	30

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 30 (trinta) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Municipal nº 2400, de 18 de dezembro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 3.928.889,30:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	CONJJUNTO FNDE LARANJA – 01		UNIDADES	400	663,33	265.332,00
ETP 2	CONJUNTO FNDE AMARELO – 03		UNIDADES	600	659,33	395.598,00
ETP 3	CONJUNTO FNDE VERMELHO – 04		UNIDADES	600	663,33	397.998,00
ETP 4	CONJUNTO FNDE VERDE – 05		UNIDADES	600	656,00	393.600,00
ETP 5	CONJUNTO FNDE AZUL – 06		UNIDADES	600	673,33	403.998,00
ETP 6	CONJUNTO PROFESSOR CJC – 01		UNIDADES	120	1.174,62	140.954,40
ETP 7	CONJUNTO COLETIVO		UNIDADES	150	663,07	99.460,50
ETP 8	CONJUNTO DE 6 MESAS E 6 CADEIRAS E 1 MESA CEN	...	UNIDADES	120	3.272,53	392.703,60
ETP 9	CADEIRA UNIVERSITÁRIA		UNIDADES	500	681,39	340.695,00
ETP 10	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO		UNIDADES	40	5.113,33	204.533,20
ETP 11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL		UNIDADES	40	3.994,47	159.778,80
ETP 12	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL		UNIDADES	400	315,33	126.132,00
ETP 13	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA		UNIDADES	80	427,56	34.204,80
ETP 14	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA		UNIDADES	60	1.204,32	72.259,20
ETP 15	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA		UNIDADES	30	1.467,98	44.039,40

ETP 16	CADEIRA GIRATÓRIA – AZUL – POLIPROPILENO		UNIDADES	80	441,33	35.306,40
ETP 17	CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO S		UNIDADES	20	1.201,60	24.032,00
ETP 18	LONGARINA 3 LUGARES.		UNIDADES	120	921,92	110.630,40
ETP 19	LONGARIA 4 LUGARES		UNIDADES	30	921,02	27.630,60
ETP 20	ESTANTE 920 X 450 X1980		UNIDADES	100	614,51	61.451,00
ETP 21	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA		UNIDADES	120	1.191,68	143.001,60
ETP 22	ROUPEIRO AÇO CARBONO. 8 PORTAS		UNIDADES	30	1.851,68	55.550,40
					Total	3.928.889,30

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado no Sistema de Registro de Preços.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir a possibilidade de parcelamento no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; qualificação técnico-operacional; comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contração, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório; e relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

16.Justificativa para a inversão das fases do certame

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de móveis e mobiliários em geral, bem como a necessidade de conferir maior eficiência, celeridade e racionalidade ao procedimento licitatório, justifica-se a adoção da inversão das fases do certame, com a realização da fase de habilitação antes da fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

A medida busca assegurar que a Administração verifique previamente o atendimento dos requisitos de habilitação pelos licitantes, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como à qualificação técnica, quando exigível, permitindo que as etapas posteriores sejam conduzidas com maior segurança e eficiência.

A inversão das fases também poderá contribuir para a redução de atos processuais desnecessários, conferindo maior previsibilidade ao procedimento e favorecendo a seleção de fornecedores que demonstrem, desde o início, condições de participar da contratação e cumprir as obrigações assumidas.

Dessa forma, entende-se que a inversão das fases atende ao interesse público e poderá proporcionar maior eficiência à condução do certame, desde que devidamente motivada no processo administrativo e observadas as disposições legais aplicáveis.

17.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Esperança - PB, 29 de outubro de 2026.

CAROLINA HERCULANO COSTA
Secretária Adjunta de Educação e Cultura

CAMYLLA JULLIANE DE SOUZA GOMES
Membro da Equipe de Apoio

TAYS ISLENEA DE LIMA BERNARDO
Membro da Comissão de Contratação